



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº MDCCXL - 16 de abril de 2026 - Jornalista Responsável: Bruna Bouckhorny

PORTARIA Nº 0353/2026 EM, 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1765/2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.426/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal, estabelece em seu art. 52 que a Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 03 (três) membros, designados pelo Chefe do Poder Executivo; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.427/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Patrimonial Civil Municipal, igualmente estabelece em seu art. 52 a obrigatoriedade de constituição da Comissão de Desenvolvimento Funcional, também mediante designação pelo Chefe do Poder Executivo; CONSIDERANDO que a ausência dessas Comissões inviabiliza a avaliação de desempenho funcional e, consequentemente, compromete a progressão e o desenvolvimento funcional dos servidores, em afronta direta à legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ELIAS DE BARROS ALVARENGA, matrícula 11411

LUZIMAGNO SCHUMACKER BASTOS, matrícula 10052

PÉTALA PAULA SANTOS SOUTO, matrícula 9118

GUARDA PATRIMONIAL CIVIL MUNICIPAL

ANDREA GOMES DA SILVA, matrícula 8918

CRISTIANO DA SILVA PEREIRA, matrícula 15980

FLAVIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 9056

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0354/2026 EM, 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1997/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar o concursado HALLEF JULIA MACABU, do cargo de Professor C - Matemática, inscrição nº 410134-6, classificado em 22º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº MDCCXXXII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0355/2026 EM, 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1997/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar o concursado DILSON MIKLOS PEREIRA, do cargo de Professor C - Artes, inscrição nº 406563-2, classificado em 15º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº MDCCXXXII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0356/2026 EM, 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1997/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar a concursada YASMIN COELHO DE ANDRADE, do cargo de Professor C - Artes, inscrição nº 413490-6, classificada em 16º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº MDCCXXXII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0357/2026 EM, 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1997/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar a concursada PRISCILA MICHELE PIEDADE MALHEIROS, do cargo de Agente de Creche, inscrição nº 408037-4, classificada em 160º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº MDCCXXXII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Ramon Dias Gidalte
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
Jornalista Editor: Bruna Bouckhorny Jandre de Almeida

PORTARIA Nº 0358/2026 EM, 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1997/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar o concursado YAN DOS SANTOS SILVA, do cargo de Professor C-Língua Portuguesa, inscrição nº 415404-5, classificado em 25º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº MDCCXVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0359/2026 EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 8380/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal LISLALIA BERSOT FERREIRA, Professor “A”, matrícula nº 2697, a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar da presente data.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0360/2026 EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 8380/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal LISLALIA BERSOT FERREIRA, Professor “A”, matrícula nº 2697, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar da presente data.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0361/2026 EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM FULCRO NA LEI Nº 1396/2010;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 1755/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 1396/2010, que dispõe sobre o Programa Socioeducativo Paisagista Mirim, da Fundação Municipal Casimiro de Abreu;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LIDIANE DE LIMA LOUSADA, matrícula 15083, do Cargo em Comissão de Assessor Especial 1, Símbolo DAS - 4, com lotação na Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de abril de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0362/2026 EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM FULCRO NA LEI Nº 1396/2010

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 1755/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 1396/2010, que dispõe sobre o Programa Socioeducativo Paisagista Mirim, da Fundação Municipal Casimiro de Abreu;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRISTIANE BENEVENUTO DE MORAIS PEIXOTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Es-

pecial 1, Símbolo DAS - 4, atribuindo-lhe funções na Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de abril de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0370/2026 EM, 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 8048/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a portaria de nº 146/2025 de 14 de março de 2025 a qual aprovou retificação do projeto.

Art. 2º - Aprovar retificação do projeto para implantação do Loteamento denominado “PORTAL DO VALE” localizado às margens da RJ 162, na Rodovia Serramar, na área de terra denominada como “Fazenda Maria Luisa” situada no lugar denominado Macuca, no 3º Distrito de Casimiro de Abreu, de que trata o processo administrativo 2782/2016, requerido por KMD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.518/0001-56, com sede na Estrada Rio Dourado, Lote 1, Barra de São João - Extensão Rio Dourado, S/N, Casimiro de Abreu/RJ; representada neste ato pelo Senhor Pedro Ivo Duarte, inscrito no CPF sob o nº 093.XXX.XXX-19, sócio-administrador da empresa.

Art. 3º - Mantém caucionados em favor do Município, os 17 (dezessete) lotes abaixo discriminados, como garantia de execução, em prazo não superior à 02 (dois) anos, das obras mencionadas no artigo 29 da Lei Municipal nº 156/85 de 31 de julho de 1985, que só poderão ser iniciadas após a concessão das licenças ambientais cabíveis.

- I. QUADRA “A” - lotes nº 51, 52 e 53;
- II. QUADRA “H” - lotes nº 04, 05, 06 e 07;
- III. QUADRA “I” - lote nº 57;
- IV. QUADRA “J” - lotes nº 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25;
- V. QUADRA “K” - lotes nº 04 e 05;

Art. 4º - Tão logo tenham terminado as etapas das obras mencionadas no artigo 2º e recebido o aprovo do Município, as áreas caucionadas serão devolvidas por etapas, aos caucionatários. E findo o prazo total fixado para realização das obras, os caucionatários perderão em favor do Município as áreas caucionadas, de acordo com as obras e serviços que ainda não tiverem sido executados, para executar os serviços, conforme Termo de Caução Firmado entre as partes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0371/2026 EM, 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 8048/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza as alterações das áreas de afetação constantes da aprovação do loteamento PORTAL DO VALE, aprovado protocolo administrativo 2782/2016 e retificado pelo protocolo 8048/2024.

Art. 2º – As áreas de afetação terão suas novas medidas e confrontações conforme apresentado no memorial descritivo aprovado no processo 8048/2024, onde aprovou retificação do projeto para implantação do Loteamento denominado “PORTAL DO VALE” localizado às margens da RJ 162, na Rodovia Serramar, na área de terra denominada como “Fazenda Maria Luisa” situada no lugar denominado Macuca, no 3º Distrito de Casimiro de Abreu, requerido por KMD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.518/0001-56, com sede na Estrada Rio Dourado, Lote 1, Barra de São João - Extensão Rio Dourado, S/N, Casimiro de Abreu/RJ; representada neste ato pelo Senhor Pedro Ivo Duarte, inscrito no CPF sob o nº 093.XXX.XXX-19, sócio-administrador da empresa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0372/2026 EM, 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 1789/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam descaucionados os Lotes da Portaria nº 0370, de 16 de abril de 2026.

I. QUADRA “A” - lotes nº 51, 52 e 53;

II. QUADRA “H” - lotes nº 04, 05, 06 e 07;

III. QUADRA “I” - lote nº 57;

IV. QUADRA “J” - lotes nº 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25;

V. QUADRA “K” - lotes nº 04 e 05;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2026

A Diretora Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06 e 2.428/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor relacionado no Processo Administrativo nº 1803, a Gratificação pelo Exercício de Função, nos termos da Lei Municipal 2.428/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, pelo período de 01 de Abril de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Alessandra Silva Batista
Diretora Presidente do IPREV-CA
Port. 912/2025

PORTARIA Nº041/2026

A Diretora Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06 e 2.428/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora relacionada no Processo Administrativo nº 1805/2026, a Função Gratificada de Diretoria de Compensação Previdenciária, nos termos da Lei Municipal 2.428/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, pelo período de 01 de Abril de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Alessandra Silva Batista
Diretora Presidente do IPREV-CA
Port. 912/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a instauração de Comissão para apuração de infração contratual e eventual aplicação de sanção administrativa à empresa Infiniti Empreendimentos Ltda., em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 056/2025, referente ao Processo Administrativo nº 4168/2024. A Secretária Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, no

uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 63/2025, c/c o art. 53 da Lei de Contratos e Licitações nº 14.133/2021, considerando a competência delegada para gestão e fiscalização contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Apuração de Infração Contratual, no âmbito do Processo Administrativo nº 4168/2024 e Processo Administrativo Sancionador nº 1674/2026 com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao eventual descumprimento contratual pela empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA assegurando o contraditório e a ampla defesa, e, se for o caso, recomendar a aplicação da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

- I. – Estela Ladeira de Souza, portaria nº 917/2024;
- II. – Fernanda S. Pacheco, matrícula nº 9041.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 16 de abril de 2026.

GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a instauração de Comissão para apuração de infração contratual e eventual aplicação de sanção administrativa à empresa Bhiomedic Distribuidora LTDA., em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 055/2025, referente ao Processo Administrativo nº 4168/2024.

A Secretária Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 63/2025, c/c o art. 53 da Lei de Contratos e Licitações nº 14.133/2021, considerando a competência delegada para gestão e fiscalização contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Apuração de Infração Contratual, no âmbito do Processo Administrativo nº 4168/2024 e Processo Administrativo Sancionador nº 1672/2026 com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao eventual descumprimento contratual pela empresa BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA., assegurando o contraditório e a ampla defesa, e, se for o caso, recomendar a aplicação da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

- I. – Estela Ladeira de Souza, portaria nº 917/2024;
- II. – Fernanda S. Pacheco, matrícula nº 9041.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 16 de abril de 2026.

GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SEMAD Nº 064/2026 EM, 13 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 73 DA LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o Memorando PMCA/SEMOHSP/DAA/18/2026;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido o servidor Raul Feliciano Rocha, Assistente 5, matrícula 15971, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES

Secretária de Administração
Port. 0314/2026

RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, proveniente do Processo Administrativo nº 2224/2025, oriundo da Secretaria de Administração, referente à contratação de empresa para confecção e fornecimento de plaquetas de patrimônio, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Patrimônio, a saber:

Fiscalização:

- Camila Pires de Souza, matrícula nº 2614.
- Carlos Augusto de Souza Lima, matrícula nº. 6147.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 16 de Abril de 2026.

Lara de Campos Velho Ayres
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº. 314/2026

RESOLUÇÃO N.º 015 DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a ERRATA de designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização conforme Resolução nº006/2026, publicada na pág. 35 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº MDCCXVIII, no dia 19/02/2026.

ERRATA:

Onde se lê:

“Samir Calazans Miguel, matrícula n.º 13.926.”

Leia-se:

“Samir Calazans Miguel, matrícula n.º 9282.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 16 de Abril de 2026.

Lara de Campos Velho Ayres

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 314/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2026

Processo nº. 1161//2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: EST DO BAMBUI SN / 1 DISTRITO ZN RURAL / ITAPERUNA / RJ

CNPJ: 18.770.328/0001-52

Prazo para a prestação de serviços: 03 (três) meses.

Início: 01/05/2026

Término: 31/07/2026

VALOR: R\$18.570,12 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e doze centavos)

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos Grupos A, B e E.

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 10 de abril de 2026.

LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO EMPENHO Nº 109/2026

PROCESSO: 0030/2024

NOTA DE EMPENHO: 109/26 de 16/04/2026

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0202.2904.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CREDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 12.578,03 (Doze mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos)

OBJETO: Pela Despesa Empenhada referente ao valor da Prestação de Serviço que viabilize base de dados de pesquisa de preços praticados pela administração pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, que permita a captação eficiente de preços para referenciarem as estimativas de custos, nos termos da legislação vigente, em atendimento ao departamento de suprimentos, desta Casa de Leis, conforme ao Contrato CMCA nº 08/2024 e 2º Termo Aditivo, pelo período de 12 meses.

Publique-se

Em, 16 de abril de 2026

Victor Ferreira Varela

Presidente

ATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Casimiro de Abreu-RJ, de 13 de abril de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a nomeação do servidor, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, Marcelo Balonequer Valadão, Matrícula Nº 5873, relativa ao Processo Administrativo 412/2026, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Art. 2º - A gestão do processo administrativo citado no artigo anterior ficará a cargo da SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor com a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 1115/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL(IS) DE CONTRATO

Casimiro de Abreu-RJ, 15 de abril de 2026.

A Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, em observância ao disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, ao inciso XXIII do Artigo 18 da Lei Orgânica de 01/04/1990 do Município de Casimiro de Abreu, a Lei Municipal Nº 2.384 de 23/11/2023, ao Decreto Municipal Nº 3335/2023 de 28/12/2023, ao Decreto Municipal Nº 3393 de 08/03/2024, aos dispositivos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais aspectos legais necessários para execução de serviços e/ou aquisições objeto da(s) respectiva(s) demanda(s), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a nomeação do(a) servidor(a) **ADRIANA DE CARVALHO, MATRÍCULA 15.701, E GILSO JUNIOR ARAUJO PIZÃO MATRÍCULA 13.790**, para, nos termos do inciso X do §5º do Art. 1º da Lei Municipal 3335 de 28/12/2023 exercer a função de **fiscal** de contrato como integrantes da comissão pertencente ao **Processo Administrativo N.º 5858/2022**, que versa sobre a contratação de imóvel para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Barra de São João, e consequentemente, a continuidade dos serviços realizados nos Departamentos da SEMAS na execução de suas atividades, projetos e Programas enquadrados dentro das políticas do SUAS demandados pelos Fundos: FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social, e subsidiariamente, FMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o FMDPI Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme às condições, quantidades, parâmetros e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - A gestão do processo administrativo citado no artigo anterior ficará a cargo da SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - Nos termos da Lei Municipal 3335 de 28/12/2023, em observância ao inciso X do §5º do Art. 1º; dos incisos IV e V do Art. 2º, gestor e fiscal de contrato são essenciais para o desempenho de funções relacionadas à execução nas contratações públicas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Priscila Vaz de Lima Branco Bonifácio
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 0972/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna
asssitienciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933

**RESOLUÇÃO SMAS Nº 08/2026**

EMENTA: Altera a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto no artigo de nº 52, parágrafo único, do Decreto Municipal 3.335/2023; A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1049 de 18 de agosto de 2006, a Lei Nº 1048 de 18 de agosto de 2006 e a Lei Nº 2.208, de 30 de maio DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação, instituída no artigo precedente:

Gilberto da Silva Martins, matrícula 15709;
Patrícia Vieira Coelho, matrícula: 13.795,
Eliana Mangifeste da Silva Salviano, matrícula 15545;
Yuri Moreira Lima Drumond, matrícula 15769;
Lilian Camacho do Nascimento, matrícula 16097;
Israel Barboza Azeredo, matrícula 15762.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo Único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III – Elaborar o Termo de Referência – TR;
- IV – Elaborar a Análise de Riscos;
- V – Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna
assitenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



VII – Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Casimiro de Abreu, 15 de abril de 2026.

PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFÁCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 13692



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL(IS) DE CONTRATO

Casimiro de Abreu-RJ, 14 de abril de 2026.

A Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, em observância ao disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, ao inciso XXIII do Artigo 18 da Lei Orgânica de 01/04/1990 do Município de Casimiro de Abreu, a Lei Municipal Nº 2.384 de 23/11/2023, ao Decreto Municipal Nº 3335/2023 de 28/12/2023, ao Decreto Municipal Nº 3393 de 08/03/2024, aos dispositivos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais aspectos legais necessários para execução de serviços e/ou aquisições objeto da(s) respectiva(s) demanda(s), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a nomeação do(a) servidor(a) **RICARDO WAGNER OLIVEIRA SOBRINHO MATRÍCULA 15.686**, e **IAN MACEDO GALVÃO MATRÍCULA 15.507**, para, nos termos do inciso X do §5º do Art. 1º da Lei Municipal 3335 de 28/12/2023 exercer a função de **fiscal** de contrato **006/2026** como integrantes da comissão pertencente ao **Processo Administrativo N.º 647/2026**, que versa sobre Contratação Premente e Pontual de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva da Frota de Veículos dos Fundos, com Fornecimento de Materiais e Serviços, com vistas a atender a necessidade de Transporte, e consequentemente, a continuidade dos serviços realizados nos Departamentos da SEMAS na execução de suas atividades, projetos e Programas enquadrados dentro das políticas do SUAS demandados pelos Fundos: FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social, e subsidiariamente, FMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o FMDPI Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme às condições, quantidades, parâmetros e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - A gestão do processo administrativo citado no artigo anterior ficará a cargo da SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - Nos termos da Lei Municipal 3335 de 28/12/2023, em observância ao inciso X do §5º do Art. 1º; dos incisos IV e V do Art. 2º, gestor e fiscal de contrato são essenciais para o desempenho de funções relacionadas à execução nas contratações públicas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Priscila Vaz de Lima Branco Bonifácio
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 0972/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933
Priscila Vaz de Lima Branco Bonifácio | Secretária Municipal de Assistência Social | Portaria 0971/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55 – Concurso Público – Edital nº. 01/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022, relacionados no Anexo I, para comparecerem na Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Anchieta, nº 234 - Centro, Casimiro de Abreu - RJ, para provimento das vagas decorrentes do Concurso Público do Município de Casimiro de Abreu.

Importante salientar que a escolha de vaga ocorrerá conforme ordem de classificação.

O candidato deverá apresentar-se no dia e horário especificado no Anexo I deste Edital, munidos de **02 fotocópias** dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo, perder o direito da vaga no Concurso Público.

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- Cópia da carteira de identidade (Somente será aceita carteira de identidade);
- Cópia do CPF e comprovante de situação cadastral
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento (se casado, CPF do cônjuge);
- Escritura pública de união estável, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF de filho menor de 21 anos;
- Cópia do comprovante de residência (emitido no máximo a 3 meses);
- Cópia do cartão PIS/PASEP;
- Se homem, certificado de reservista (até 45 anos);
- Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, que o habilite para o cargo pretendido;
- 2 Fotos 3x4;
- Cópia do cartão de conta corrente (Banco Itaú);
- Declaração de imposto de renda – DIRPF (se for declarante);
- Certidão de antecedentes criminais;
(<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- Consulta Tribunal de Contas
(<https://www.tce.rj.gov.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>);
- Atestado de Saúde Admissional.

Obs.: Os convocados devem estar com toda sua documentação correta. CPF, RG, PIS/PASEP e Título de Eleitor, todos com nomes exatamente iguais.

Atestado de Saúde Admissional:

- Para obtenção do Atestado de Saúde Admissional acima, o candidato deverá dirigir-se a Policlínica CREM Dr. Manoel Marques Monteiro, Rua Francisco Lopes, S/Nº, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, (referência: rua atrás da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu), no dia **08/05/2026**, das 13:00h às 15:00h, munido de resultados de exames abaixo solicitados.
- **Solicitamos o comparecimento com 30 minutos de antecedência.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação

Exames para os seguintes cargos:

Para cargo de Professor:

- Exame de otorrinolaringologista – Laringoscopia;
- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases;
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (acima de 40 anos);
- Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

Para demais cargos:

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases;
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografias simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (acima de 40 anos);
- Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

Observação:

- Para o Candidato com Deficiência (CCD), este deverá apresentar Laudo que comprove a deficiência juntos dos demais exames solicitados para obtenção do Atestado de Saúde Admissional.
- Caso na consulta pelo médico do trabalho, sejam necessários outros exames por doenças/patologias detectadas na anamnese, no exame físico ou nos exames laboratoriais básicos, serão solicitados individualmente no exame admissional com prazo para retorno, podendo ser solicitado também laudos especializados.

Casimiro de Abreu, 16 de abril de 2026.

Gracenir Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Port. 1115/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR C – LÍNGUA PORTUGUESA

DIA: 08/05/2026, das 13:00h às 15:00h. Policlínica CREM Dr. Manoel Marques Monteiro.

DIA: 08/05/2026 às 15:00h. Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Colocação	Inscrição	Candidato
29º	415731-1	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU Nº 01/2026 –
VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS

Sandra Sevidanes., Leiloeira Pública, devidamente matriculada na JUCERJA/RJ sob o nº 165, no exercício de suas atribuições por meio do Contrato nº 4556/2023 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resolução 623/16, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos, abaixo relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro bem como Resolução 623/16, levados a alienação no leilão público PMCA 01-26, por meio do site www.sevidanesleiloeira.com.br

O leilão ocorrerá na modalidade online, para veículos classificados como conservados e inservíveis.

Os veículos que forem considerados inservíveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, somente poderão participar do presente leilão **pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devidamente registradas** perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

As quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de leilão, reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, em havendo saldo restante do produto arrecadado, este será disponibilizado ao órgão realizador do leilão na forma da Lei.

Os veículos não arrematados, cancelados e aqueles arrematados e não pagos nos leilões anteriores devidamente publicados no portal da Prefeitura, <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/> também serão levados à hasta pública nesta data 18/05/2026.

Os veículos encontram-se acautelados no(s) depósito(s) localizados na Rodovia BR 101 km 206 condomínio industrial, Casimiro de Abreu/RJ

A relação dos veículos abaixo obedecera a seguinte ordem: chassi, placa, marca/modelo, cor, ano e Nome do Proprietário e/ou nome do agente financeiro. CONDIÇÕES GERAIS: Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu e em seus depósitos públicos, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até o horário de início do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos.

Pagamento dos débitos deverá ser realizado no Banco Bradesco/SA e para o pagamento de diária e remoção deverá procurar o atendimento no(s) pátio(s) mencionado(s) acima. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2026) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV) serão por conta dos arrematantes.

Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração.

As outras regras e normas essenciais ao leilão serão estabelecidas no Edital e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas site: <https://Segurancapublica@casimirodeabreu.rj.gov.br/> e <https://www.sandrasedidanes.com.br> ou telefone 21 2220-6452 nos dias úteis das 09 às 16 horas.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

VEÍCULOS						
LOTE	CHASSI	PLACA	COR	DESC_MARCA	ANO	PROPRIETÁRIO
8	LJ12EKR19E4301119	KWT5248	VERMELH A	I/JAC J3	2013/2014	ALCEBIADES LUIZ DA CONCEICAO FILHO/BANCO PAN S.A
12	9BWAA05U0CP009988	KVL6688	BRANCA	VW/GOL 1.0	2011/2012	GILMAR BRITO DE NORMANDO
19	8AD3CN6B48G019685	KXI0980	PRATA	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	2007/2008	CARLOS LUIZ FERREIRA DA SILVA
20	9BD135019C2213024	LUL4351	PRETA	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012/2012	MARCIA WIKART CARVALHO DOS SANTOS
24	9BGXF19X02C153756	LN2087	BRANCA	GM/CORSA SEDAN	2002/2002	CLECIA NASCIMENTO DE ANDRADE
31	9BFZE16P288981356	KXU1791	PRATA	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2008/2008	ANTONIO CARLOS PEREIRA/MARGARIDA DA SILVA LOPES/BCO PANAMERICANO
32	9BFZE55P198565647	LPM5734	PRATA	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2009/2009	EVERTON CONCEICAO DA SILVA/RR PONTES CONSTRUCOES LTDA ME/HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
33	9BGRZ08906G176699	LUY4245	PRETA	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	MARCOS DE SOUZA SILVA JUNIOR
37	9BD17206G93465784	KXV2048	PRETA	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2009	ANDREA CRISTINA D LEVECK/BANCO BMC S A
48	WVWCG81HXSXW491950	LBE9955	AZUL	IMP/VW GOLF GL	1995/1995	IVONE LOPES DE LIMA
49	KMHJM81BAAU197460	KXR5049	PRETA	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	2010/2010	MEIRE LUCI NEIVA GONCALVES GERVASIO/BANCO J SAFRA S A
51	935CHRFN25B503634	LCL2202	PRATA	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	2004/2005	GUSTAVO FERREIRA PALMEIRA
52	9BGSC68N02C132836	LOB2381	PRATA	GM/CORSA WIND	2001/2002	HELENO FERREIRA DA CRUZ
57	9BGSC68Z0XC710451	LCQ8331	VERDE	GM/CORSA WIND	1999/1999	CHARLES PINTO FLOR
58	9BGJG19H02B203726	LOF7017	PRATA	GM/VECTRA EXPRESSION	2002/2002	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
63	9BGSC68Z01B203758	LN15019	VERDE	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	SINDERLEY MOREIRA LUCAS
65	9BGRP69X0CG118915	KYT6603	PRATA	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011/2012	ALACY RIBEIRO DA CONCEICAO/BV FINANCEIRA SA C F I
84	9BWCG01J7Y4034401	LNE0281	PRATA	VW/GOLF	2000/2000	GELSON ALVES VILARIM
90	93YBSR8VKCJ198898	LQE7977	PRATA	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2012/2012	HEBERSON CARDOSO BERBAT/BV FINANCEIRA SA C F I
93	9BD195112C0334390	LLR7625	VERMELH A	FIAT/UNO WAY 1.0	2012/2012	LINDALVA GONCALVES DA SILVA GUERRA/BANCO ITAUCARD S/A

94	9BWCA05X22P069532	LNx6815	PRATA	VW/GOL 16V SPORT	2002/2002	ORIBIO MEDEIROS DE ATHAIDES/EDUARDO DE MOURA DOS SANTOS/BV FINANCEIRA SA C F I
96	8AWPB05Z0AA020205	KVE3723	PRATA	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	2009/2010	COM E CONSERVACAO HEALTH SERVICES LTDA
103	9362C7LZ92W025216	LNy9553	CINZA	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	JORGE MARQUES LINS FILHO
114	8AWZZ377WA121167	KPS5863	PRATA	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	SERGIO DE OLIVEIRA SEIXAS
116	9BD17140222128291	LNN4870	CINZA	FIAT/PALIO EX	2001/2002	DEISE BARBOSA BARROS
119	8AFER13P25J422534	MPY8181	PRETA	I/FORD RANGER XLT 13P	2005/2005	PEIXE LUZ INFORMATICA.E BAZAR LTDA ME
120	9362VKFWXB037989	HDN3377	CINZA	PEUGEOT/HOGGAR XR	2010/2011	ATHOS GONCALVES GOMES
123	935FCN6A84A000257	MTA4589	CINZA	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2003/2004	NIVALDO DE OLIVEIRA FRANCA
124	8AFAZZFHA1J207696	LNQ8415	AZUL	I/FORD FOCUS 1.8L HA	2001/2001	RICARDO FABIANO PEREIRA DA SILVA/BANCO ITAUCARD AS
127	8AGSN19908R306034	KWE2251	PRETA	I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2008	RAPHAEL BRUNIZO SANTOS/HSBC B. BRASIL SA BCO MULTIPLO
143	9BFZF55PXA8482705	KVE6894	PRETA	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2010	JULIO NETO CARDOSO DA SILVA
148	9362EKFW96B029733	LVA3894	PRATA	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006/2006	LEONARDO CASTIGLIA FEITOSA
155	9362A7LZ93W030764	LOR7724	CINZA	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2003	ERIKA DE SOUZA PEREIRA/BCO BRADESCO FINANC AS
161	9BGRJ69809G103268	EBV4617	BRANCA	GM/PRISMA JOY	2008/2009	MARIA APARECIDA GOMES L DOS SANTOS/FABIO GONZALES DE SOUZA/BCO BRADESCO FINANC AS
162	935FCKFV88B531962	LKN7964	PRETA	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	CARLOS AUGUSTO GOULART DE SOUZA
173	93YJA00253J430149	MPB4265	PRATA	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	2003/2003	TRIANON VEICULOS E PECAS LTDA
175	9BGXF19X03C104233	LOH1897	PRATA	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	NILMA DO CARMO DAS DORES ROSA
178	9BWJB09N08P004376	KVN2016	PRATA	VW/POLO SEDAN 1.6	2007/2008	JOAO GONCALVES DE AZEVEDO NETO
185	9362CKFW97B036523	KWL1143	PRETA	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2007	MARIA TERESA DE SOUSA LAPA
187	9362C7LZ93W016401	LOL0725	BRANCA	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2003	JAQUELINE MACHADO FERREIRA
201	93YLB06252J313734	LNW2939	CINZA	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2002	ENEAS SOARES MENEZES JUNIOR
204	9BGT575D0BC130792	LLG2234	AMARELA	GM/ZAFIRA COMFORT	2010/2011	ROGERIO LOPES PADRAO
206	8AWZZZ6K9XA612461	LCZ1558	BRANCA	IMP/SEAT INCA	1999/1999	MATHEUS FERREIRA CRAVO DE MORAES
207	9BWCA05Y11P016814	KPR2313	BRANCA	VW/GOL 1.0	2000/2001	LAURO NUNES DO NASCIMENTO
217	9U7NOLFYY1K250627	KML4566	PRATA	I/CITROEN XSARA GLX 16V	2000/2001	SUZANA ALICE DOS SANTOS REIS
219	8AFPZZFHA8J156057	KVO2537	PRETA	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2008/2008	GISELE CRISTINA MEDEIROS DE BARCELOS/LEONAM SOARES DE SOUZA/AYMORE CRED FIN INV S/A
239	9BD135613A2127486	LQJ2654	PRETA	FIAT/IDEA ELX FLEX	2009/2010	OTAVIO JOSE DE SOUSA JUNIOR/MARIA JOSE ROSA ARCENES/BANCO PAN S.A
247	951BXKBA1DB003204	KYW4035	AZUL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	LUCIENE DE BARROS CHALHOUB
248	9C2MC35008R050418	KUY7487	CINZA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	ALDO CESAR DE ARAUJO
250	9C2MC35005R026824	GZC0958	PRATA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VALDEIA DO ROSARIO DE AZEVEDO
251	9C2JC30101R101631	KNE8495	PRATA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRISCILA VIEIRA ARAUJO
254	9C2JC4110AR062450	KVI7719	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	NILSON BORGES PEDRO
255	9C2MC35002R030238	LOB2813	PRETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	DECIO CARVALHO FILHO
257	9C2HA07105R025292	KNC5099	PRETA	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	MARCELLA GOMES CARVALHO MACHADO VICENTE
258	95RHXBBD1EM005252	KQY3601	PRETA	HAOBAO/HB50Q	2013/2014	NADISON RIBEIRO DA SILVA
259	9C6KE1930E0007032	LLZ6413	VERMELH A	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PAULO ROBERTO FERREIRA DA PENHA/BV FINANCEIRA SA C F I
261	9C6KE1520D0123334	LRB4385	PRETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	JOAO BATISTA BARBOZA DE PAULA
262	9C2NC4310CR059659	KRU2586	AZUL	HONDA/CB 300R	2012/2012	MARCO AURELIO RODRIGUES DIAS JUNIOR
263	9C2MC35008R078320	LPP2188	PRETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	MARCELO BAMBINO COSTA
264	9C2JC4110AR000856	LPM6656	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA
265	951BAKJC5BB001134	KWM8161	PRATA	TRAXX/JH125F	2011/2011	PAULO SERGIO SOUZA D OLIVEIRA
267	9C2JC42209R020543	LPH9670	VERMELH A	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	JOSE MARIA CORREIRA

269	9C2KC1670CR434691	KVO8376	VERMELH A	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	EDMILSON GUILHERME FIUZA/BCO PANAMERICANO
270	9C6KE1210A0028787	KNV9871	PRETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	MARIA DE FATIMA AGUIAR DE SOUZA
271	9C2KC1650DR508024	LLX6283	VERMELH A	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2013	FABIANA BATISTA FREIRE
272	9C6KE1500B0034970	KOL5358	PRETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	DAVID MAGNO ROSARIO DO NASCIMENTO
274	9C6KE1940E0027373	KWJ3198	BRANCA	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
276	9C2KC08508R125850	LPI3954	AZUL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	DOUGLAS NUNES RIBEIRO
277	9C6KE092060023842	KZQ3873	VERMELH A	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	AILTON REZENDE LEITE
279	9C2KC08208R088656	KPG5167	PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	WANDERLEY MOREIRA RAMOS
280	9C2JC4120AR059940	LLD4424	VERMELH A	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	EDVALDO DA CONCEICAO
281	9C2MC35002R033046	LOJ7726	AZUL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	FELIPE DA SILVA ABREU
283	95VJV1B5AAM001724	LLD5919	PRETA	DAFRA/ZIG	2010/2010	LUIZ JUNIOR DE LIMA
287	9C2JC30708R059357	LSP2045	PRETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	GIVALDO CICERO DOS SANTOS
288	9C2KC1670BR523553	KRM3731	PRETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	JOAO PAULO CRIZANTO MANHAES
289	9C2JC4120CR563535	KOU4305	PRETA	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	RODRIGO FERREIRA SILVA
294	LXYXCL02E0525726	KYI7586	PRETA	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	CHRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS
297	95VJJ1M8ABM007199	LLR5480	PRETA	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	JOSE CARLOS ALVARENGA FERNANDES
298	95VJK1C8CCM003018	KWT4472	VERMELH A	DAFRA/ZIG 50	2012/2012	ALESANDRA SANTANA DA SILVA PEREIRA
299	951BAKJTXBB000495	KQX2424	PRETA	TRAXX/JH125 35A	2011/2011	MARCO ANTONIO GOMES
300	9C2JC4110BR781165	LPY7169	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	CRISTIANO MARQUES DOS SANTOS
302	9C2JC4110AR627585	KVH5841	VERMELH A	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	MARCOS OLIVEIRA VALENTE JUNIOR
304	9C2HA07005R011460	LPP1178	VERMELH A	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	JULIANA CARDOSO DE LIMA
305	95VJJ2F8BCM000819	LQJ4200	VERMELH A	DAFRA/SUPER 50	2011/2012	JOSE MOISES GONCALVES
307	951BXKBB0BB006164	LQV6700	VERMELH A	TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	JOSIMAR MACEDO CORREA
310	9C2PC32001R004273	LNP3608	AMARELA	HONDA/CB500	2001/2001	BRUNNO COSTA SAMPAIO SURGEK
320	9C6KE122090013131	LPT2485	PRETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	DOUGLAS DA SILVA SALAMAO
321	9C2MC35006R029378	HXC7287	PRETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	MARCOS VINICIUS SILVA ALVES DE OLIVEIRA
326	9C6KE092060053229	KQK0284	PRETA	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	ALEX SANDRO DA SILVA TINOCO/BANCO FINASA AS
327	95RHXBBC6DM003826	KPT2395	AZUL	HAOBAO/HB50Q	2012/2013	CORINTO SALES DA PENHA
332	LHJXCBCD3C0311362	KPJ6555	VERMELH A	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	KARLA FERREIRA DA SILVA
333	LF3XCH2G28A011426	LPO1642	PRETA	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	RONALDO OLIVEIRA DA CONCEICAO
340	LHJXCBCD6C0310092	KPN5089	VERMELH A	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	ADRIANA DA SILVA MATOS
343	94J2XSBL78M000808	KVH2543	VERMELH A	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	REGINALDO DOS SANTOS BALDUCI
346	9C6KE122090016168	LKT6069	PRATA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	MARCIO GOMES DA COSTA
348	94J2XCCC77M018275	KNJ6742	PRATA	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	CARLOS AUGUSTO J DO AMARAL
350	95VCA1G288M026251	LPG7584	AMARELA	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	ALEXANDRA CRISTINA BARROS SIQUEIRA
351	9C6KE092070123664	LSX1846	PRETA	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	FLAVIO DE SOUZA LOPES
352	9C2JA04208R077760	KWZ1492	PRETA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	TATIANA CAETANO MONTEIRO RODRIGUES
354	95VJJ1D8BBM003554	KOZ6349	VERMELH A	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	JONATHAS SOUZA DE OLIVEIRA
359	94J2XSBL78M000817	LKS5504	VERMELH A	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	ROSEMARY DOS SANTOS SILVA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
360	94J1XFBL78M061359	KNO1190	PRETA	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	UERITO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR
364	LXYXCL08D0476868	KRR4509	PRETA	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	FABIO SANTOS RODRIGUES
365	9C2JC4130DR005958	KYM4173	BRANCA	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	JULIO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
366	9C2KC1670CR591286	KVU6631	VERMELH	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CRISTINA DO DESTERRO LIMA

			A			
369	9C6KE020020051782	LOF9676	PRETA	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	AMANDA DA SILVA FRANCISCO MORENO
373	9C2JC4110AR045572	LLJ8911	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	RODRIGO DA SILVA FONSECA
374	9C2JC30708R123057	KMW8723	PRETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	ANTONIO CARLOS BARBOSA
375	9C6KE1000A0043901	LPS2941	PRETA	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	RAQUEL ARAGAO SALES
377	9C2JC30101R114945	KNE9004	PRATA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	RODRIGO DANIEL ROMANHA SANTANA
379	9C2NC4310BR104490	LTL3484	PRETA	HONDA/CB 300R	2011/2011	ELZIENE VIEIRA PRACA TOLEDO
382	9C6KE092070101326	LKI7782	VERDE	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	LAMOGLIA PAPELARIA LTDA.ME
384	9C2HA07105R052595	LUW1311	AZUL	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VALDECIRA MIRANDA GOMES
387	9C2KC1550AR105637	KVW4382	VERMELH A	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	JOSEVALDO DE JESUS SANTOS/AYMORE CRED FIN INV S/A
388	9C2KC08508R120100	KWO2328	PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	JANEO DIAS MOBARAK
390	9C2HA07001R008685	LOK1336	AZUL	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	LUCIANA DA SILVA ANDRADE
392	951BXKBB9AB001544	LRF7731	PRETA	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	JORGE DE SOUZA CARDOSO
395	9C2JC4120CR522115	KVQ5853	PRETA	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	JOHN WESLEY LUIZ DOS SANTOS/BCO BRADESCO FINANC AS
396	9C2KC1680ER495265	LRK5061	PRETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	MARCOS JOAO DIAS DE LIMA/BCO PANAMERICANO
398	9C2KC1680ER007824	KWE6955	PRETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	DIEGO RIBEIRO DA SILVA
399	9C2KC1610AR035222	KVG5302	PRETA	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	MARIA DA GLORIA DE SENA SARDINHA
400	9C2KC08206R809471	KWE3425	AZUL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VINICIUS PEDRO TINOCO
404	9CDNF41LJAM317583	KVI4982	PRATA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	RAFAEL GOMES LOUZA
405	9C6KE1560C0006130	LLP8028	PRETA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	CALEB LIMA SILVA DA COSTA
423	9C6KE1440A0007630	KWD5312	VERMELH A	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA
425	9CDNF41LJ8M114320	KMW6482	PRETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	ELISEU PEREIRA CAVALCANTI
426	9CDNF41LJ8M244095	KNT6173	PRETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	RODOLFO DAVID DE OLIVEIRA SOUZA
428	93FSTJXGCDM024476	KPJ7598	PRETA	KASINSKI/SOFT	2012/2013	MAURO FELIX DO NASCIMENTO
429	9C2HA07103R036979	KXM0041	AZUL	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	BERNARDO CALDAS MORAES
430	9C2JF2500AR103730	LPO5407	PRETA	HONDA/LEAD 110	2010/2010	WDSONEIDE SOARES DA COSTA VIEIRA
433	9CDNF41LJ7M072737	KMT4235	PRATA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	R M DA SERRA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
434	9CDNF41LJ8M118932	LUD1874	PRATA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VANDERLEI ALEXANDER BALTER GALL
435	9C2JC30201R022707	KMI7687	VERDE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	EVERALDO SILVA DE SOUZA
436	95RHXBBCXDM002534	LQM3684	VERMELH A	HAOBAO/HB50Q	2012/2013	ROSELI DE SOUSA RAINHA
437	9C2JC4110BR749233	KOB5046	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	BEATRIZ T DE FIGUEIREDO RODRIGUES
438	9C2HA07104R015048	LVB1959	PRETA	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	ROSEMARY MARTINS DA SILVA
439	9C2MC35006R008354	LUX3741	VERMELH A	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	WALLACE DOS SANTOS OLIVEIRA
440	9C2KC1670BR602339	LLO1381	VERMELH A	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	FELISMINDA MONTEIRO DE OLIVEIRA PORTO
445	9C2KC1660BR531900	KWY3789	AMARELA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	EDSON HENRIQUES CARDOSO
446	9C2KC08508R117518	LRX2738	PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	ROBISON DE CARVALHO SILVA
449	9C2HA07104R044100	LVD0388	VERMELH A	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	LUDIELE CARDINOT THER
450	93FSTJXJCDM025042	KWA8375	PRETA	KASINSKI/SOFT	2012/2013	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS
455	9C2JC30708R558592	LKQ2959	CINZA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	LEIDE MARA RIBEIRO HENRIQUE DE SOUZA
456	9C2JC4220AR362041	LPQ8634	PRETA	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	JOSIANE LIMA DOS SANTOS
458	9C2MC35005R018748	LPD1052	VERMELH A	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	GERALDO FRANCISCO DA SILVA FACIO
459	9C2HB0210BR433161	KNZ7687	PRETA	HONDA/POP100	2011/2011	MARIA LUCIA AZEVEDO DA SILVA/AYMORE CRED FIN INV S/A
460	9C2JC4110AR092497	KPV1391	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	CHRISTIANO DE JESUS DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA SA C F I
461	9C6KE1510B0009028	LLL1794	VERMELH A	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ARIVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES/BANCO ITAUCARD S/A
462	95RHXBBC0CM002346	KVS7542	VERMELH A	HAOBAO/HB50Q	2012/2012	OCIMAR AUGUSTO W GONCALVES

463	9C2MC35002R020129	LNT4574	VERMELH A	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL
464	95RHXBBC1DM003183	LQR6596	VERMELH A	HAOBAO/HB50Q	2012/2013	SIMONE VIEIRA FREITAS
465	9C2NC4310AR022269	LKY8969	PRATA	HONDA/CB 300R	2009/2010	TIAGO CORREA DA SILVA

SUCATA						
LOTE	CHASSI	PLACA	COR	MARCA/MODELO	ANO	PROPRIETÁRIO
2			VERMELHA	VW/SAVEIRO CL		
3			PRETA	FORD/COURIER 1.6 L		
6			PRETA	FIAT/UNO		
7	9BWZZZ33ZNP024781	LIB7346	PRATA	VW/QUANTUM GLS 2000	1992/1992	ROBERTO CID FERREIRA
9			BRANCA	FORD/FIESTA STREET		
10			PRETA	I/FORD FOCUS 2.0L FC		
11			VERMELHA	I/FIAT SIENA ELX		
13	9BWAB05Z4B4124439	KYQ3663	PRETA	VW/FOX 1.6 GII	2010/2011	MAURO MARTINS BORGES/REGINALDO DE JESUS SOUTA/AYMORE CRED FIN INV S/A
14	9BWCA05YX3T128649	LON9448	VERMELHA	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
15			PRATA	FORD/COURIER 1.6 L		
16			VERMELHA	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG		
18	9BGXM75N09C193904	LPJ8824	PRETA	GM/MERIVA PREMIUM	2009/2009	ELANE CARVALHO DE AZEVEDO PORTO
21			PRATA	GM/ASTRA GL		
22	9BGJK69RSRB007023	KIM6749	VERDE	GM/MONZA GLS	1994/1995	GENIRA DA SILVA ALMEIDA SANTOS
23			VERDE	FIAT/UNO MILLE SMART		
25			BRANCA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX		
26			PRETA	FIAT/UNO CS		
27			BRANCA	FIAT/PREMIO SL		
28			BRANCA	GM/KADETT SL		
29			DOURADA	GM/MONZA SL/E		
30	9BD18521327057850	DGA3360	PRETA	FIAT/MAREA SX	2002/2002	RODRIGO OTZ GARCIA DA SILVA
34			VERDE	GM/KADETT GL		
35			BRANCA	GM/MONTANA CONQUEST		
36	8AWZZZ6K2WA502527	KPB4634	PRATA	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1998	MARCIO LEANDRO CERQUEIRA GOULART
38			PRATA	FIAT/UNO MILLE ECONOMY		
40			BRANCA	FIAT/UNO MILLE FIRE		
41			VERMELHA	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY		
42	9BWAE03X44P003419	MPT9296	PRATA	VW/SANTANA 2.0	2004/2004	PAULO CESAR TINOCO CARNEIRO JUNIOR
43	9BWZZZ373YT029900	KNQ9862	CINZA	VW/GOL 16V	1999/2000	MOYSES FAGUNDES DA ROSA
45	9BWZZZ374XT015794	LCN9385	VERDE	VW/PARATI 16V	1998/1999	MICHELE OLIVEIRA VIDAL MOREIRA
46			AZUL	GM/MONZA SL/E		
47	9BWZZZ373XT041515	LCQ3503	BRANCA	VW/GOL 16V	1999/1999	ROSANE QUEIROZ DA MOTTA
50	8AWZZZ377WA115722	KRD5614	VERMELHA	IMP/VW GOL MI	1998/1999	ROGERIO DOS SANTOS COSTA
53	8AS146000N7113786	LIP5157	PRETA	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1993	DEODORO VIANA
54			CINZA	GM/CORSA MILENIUM		
55	9BWCA05X61T038810	KNR8726	CINZA	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	MARIA ROSA DE BARROS RODRIGUES

56			PRATA	GM/ZAFIRA CD		
59	9BWZZZ373WT067885	KPO9587	PRATA	VW/GOL 16V	1998/1998	LUIS JONAS NUNES PINTO
60			BRANCA	GM/CORSA GLS		
61	9BD146000S5556277	KNN3008	VERMELHA	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	DJ EMPREITEIRA E CONSTRUTORA EIRELI-EPP
62			BEGE	GM/MONZA GL		
64	9BGRD08Z02G125901	GXY5873	BRANCA	GM/CELTA	2001/2002	SIMEAO CARVALHO
68			CINZA	GM/VECTRA GLS		
69	9BGSN19X05B193169	LQY1057	PRETA	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2005	ALEXANDRE BARCELOS DE PAULA
70			PRETA	GM/VECTRA GLS		
71	3FABP04A33M102214	LOR3641	BRANCA	I/FORD FIESTA STREET	2002/2003	MARCIA RAMOS DA S DO NASCIMENTO
73	9BGSD08ZXWC682540	LCN9685	PRATA	GM/CORSA SUPER	1998/1999	FLAVIO DE SOUZA CERQUEIRA
74			BRANCA	FIAT/UNO MILLE SX		
75	9BWZZZ377WP550210	GUS1455	AZUL	VW/GOL 16V	1998/1999	JESSE PEREIRA RIBEIRO
76			CINZA	FIAT/PALIO EDX		
77	9BWEB05W57P015663	AOD2017	BRANCA	VW/SAVEIRO 1.6	2006/2007	BENEDITO DO VALE SANTOS
78			VERMELHA	FIAT/UNO MILLE SX		
79	9BFZZZ33ZNP022473	LAD3572	AZUL	FORD/ROYALE 2.0 GL	1992/1992	BANCO PONTUAL AS/ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS
80	BS187428	KMH0809	PRETA	VW/FUSCA	1972/1972	ANTONIO TEIXEIRA DE MAGALHAES
81			VERMELHA	VW/GOL CLI		
82			PRETA	FIAT/UNO MILLE SMART		
83	9BWAC03X04P000393	LUG0031	AMARELA	VW/SANTANA	2003/2004	HUMBERTO SGAMBATO PINTO
85			VERMELHA	FIAT/PALIO EDX		
86	9BD178096Y2056726	LCY7057	BRANCA	FIAT/PALIO EX	1999/2000	INGRID DINIZ DA SILVA
87			PRETA	GM/ASTRA GL		
88			PRATA	FIAT/SIENA FIRE FLEX		
89	9BWZZZ30ZKT044935	LHQ6374	PRATA	VW/VOYAGE GL	1989/1989	PETERSON PEREIRA DE LEMOS
91			AZUL	FIAT/PALIO FIRE FLEX		
92			AZUL	FIAT/UNO MILLE FIRE		
95	9BD15802554601294	HCA5940	BRANCA	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FELIX
98			AZUL	FIAT/UNO MILLE SMART		
99			BRANCA	FIAT/PALIO ED		
100			AZUL	FIAT/PALIO EL		
101			CINZA	FIAT/PALIO EDX		
102			AZUL	FIAT/UNO MILLE EP		
104			BRANCA	FIAT/PALIO EDX		
105			PRETA	FIAT/UNO MILLE FIRE		
106			CINZA	FIAT/PALIO EX		
107			AZUL	FIAT/UNO MILLE SMART		
108	9BD146000M3730498	KOC8887	VERMELHA	FIAT/PREMIO CSL	1991/1991	MARCIO ADRIANO C MONERAT
109			VERMELHA	GM/KADETT GL		
110			CINZA	FORD/KA		
111	9BWCA05X45T026824	LUW0636	PRETA	VW/GOL 1.0	2004/2005	SIDNEIA DOS SANTOS
112			VERDE	FORD/FIESTA		
113	9BGRX08X05G135954	JFQ2809	BRANCA	GM/CELTA 2P SPIRIT	2004/2005	GLAUCIANE MOIZES INES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
115			VERMELHA	FIAT/PALIO ED		

117	9BWZZZ377WP521770	MPW2048	VERMELHA	VW/GOL MI	1998/1998	ALCIMAR CHAGAS BARRETO
118	9BGSC19Z0XC749598	KQL3880	BRANCA	GM/CORSA WIND	1999/1999	PAULO CESAR FERREIRA DE BARROS
121			BRANCA	VW/GOL CL		
122	9BGJG19B04B197112	KXW0042	CINZA	GM/VECTRA EXPRESSION	2004/2004	FELIPE DA SILVA MACHADO
125			BRANCA	FIAT/STRADA FIRE		
126			CINZA	FIAT/UNO MILLE EP		
128	9BGSC19Z0XC735040	KRC1899	VERDE	GM/CORSA WIND	1999/1999	MARCIO TITO DOS SANTOS
129	9BWAC03X41P010677	KMO7214	AZUL	VW/SANTANA	2000/2001	JOAO ALEXANDRINO DIAS
130	9BWZZZ30ZPP233772	LJA5163	VERMELHA	VW/PARATI CL	1993/1993	MAURI CATHERINGER
131	9BD146000R5177363	KTC8352	CINZA	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	ANDERSON CLAYTON CHAGAS DA SILVA
132			CINZA	GM/KADETT SL		
133	8AWZZZ9ZZ1A617988	MTH3423	PRETA	I/SEAT CORDOBA	2001/2001	EVERSON BRAGA DA SILVA
134	9BGRM69808G189452	KWC1816	PRATA	GM/PRISMA MAXX	2007/2008	CRISTIANE DA SILVA GONCALVES/BANCO ITAUCARD S/A
135	9BWZZZ377YP007388	KMY0720	BRANCA	VW/GOL 1.6	1999/2000	LUIZ SERGIO DE ANDRADE
136			VERMELHA	FIAT/UNO MILLE IE		
137			VERMELHA	FIAT/UNO MILLE EP		
138	9BWCA05W48P102837	KRX0627	PRATA	VW/GOL 1.0	2008/2008	RODRIGO CARLOS RAMOS OLIVEIRA
139			VERMELHA	FIAT/UNO MILLE EP		
140			PRETA	FORD/VERONA 1.8 LX		
141			PRETA	GM/MONTANA CONQUEST		
142	9BD178226V0525643	KRD3923	CINZA	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	MARIA DA PENHA NUNES PIROZZI
144	9BWZZZ30ZPT184961	LJB5480	AZUL	VW/GOL GL 1.8	1993/1994	MARIA DA ASSUNCAO F C MARTINS
145			VERMELHA	FIAT/PALIO 16V		
146			BRANCA	FIAT/PALIO YOUNG		
147			CINZA	FIAT/UNO MILLE EX		
149			VERDE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX		
150			PRETA	GM/CORSA WIND		
151	9BD146000P5115781	GPW5218	CINZA	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	JOSIMARE ALVES DE LIMA
152			BRANCA	FIAT/STRADA FIRE FLEX		
153	9BGSD68ZVVC704799	LBP6570	PRATA	GM/CORSA SUPER	1997/1997	DENISE BANDEIRA DOS SANTOS DA SILVA/BV FINANCEIRA SA C F I
154			VERDE	FIAT/UNO ELECTRONIC		
156	9BWZZZ379VT227145	KNQ8380	VERDE	VW/PARATI 16V	1997/1998	MARIZA P.DE OLIVEIRA
157	9BD146000R5200533	KOI0296	AZUL	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	MARIA FATIMA OLIVEIRA TARGINO
158			VERMELHA	FIAT/UNO MILLE		
160	9BWZZZ32ZGP246820	KNK8026	AZUL	VW/SANTANA CS	1986/1986	JADIR ALVES DOS SANTOS
164			AZUL	FORD/FIESTA		
165	9BWZZZ377WP592138	KPS5834	PRATA	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	WILDSON GOMES CLAUDINO
166	BO010083	KSL8950	BRANCA	VW/FUSCA	1980/1980	JOANA D'ARC LOPES
167	9BWZZZ377VT194263	KNQ8599	VERDE	VW/GOL MI	1997/1998	IZABEL CRISTINA HUGUET DA SILVA
168			VERMELHA	GM/CORSA GL		
169			VERMELHA	VW/GOL I		
170	9BWZZZ377TT087349	LBH8537	BRANCA	VW/GOL 1000I	1996/1996	VALTER FERNANDO DE ASSIS GOMES
171			PRETA	VW/GOL CL		
172	9BWZZZ377ST091708	LAT2309	BRANCA	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	EVA MARIA BELGA

174			BRANCA	GM/VECTRA GL		
176			PRATA	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY		
177			CINZA	FIAT/PALIO ED		
179	9BWZZZ377XP034785	KNC9777	BRANCA	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	DEBORA RHANIELLE BATISTA DOS SANTOS
180			PRATA	FORD/KA GL		
181			CINZA	GM/MONZA SL/E		
182	9BWZZZ30ZRP278981	LAK1270	VERMELHA	VW/PARATI GL 1.8	1994/1995	ANDRE LUIZ MARINS FERREIRA
183	9BWZZZ377TP529746	LAJ6262	BRANCA	VW/GOL CLI	1996/1996	JOSE MENDES LEMOS
184			VERDE	FIAT/PALIO EDX		
186			AZUL	FIAT/UNO CS		
188	9362A7LZ94W028690	LQC0154	PRETA	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2004	LUIZ HENRIQUE DAMASIO FILHO
189	9BGSA19908B308618	KNR5073	BRANCA	GM/CLASSIC LIFE	2008/2008	ANDERSON PEREIRA DA SILVA
190			AZUL	FIAT/UNO MILLE SX		
191	ZFA160000S2762124	JNF1956	AZUL	IMP/FIAT TIPO SLX	1995/1995	ALEXANDRE LUIS B.PEREIRA
192			PRETA	FIAT/UNO MILLE EP		
193			VERMELHA	FORD/FIESTA		
194			CINZA	VW/GOL 1.0		
195			PRATA	FORD/VERONA LX		
196	9BWZZZ373XT036219	LCO8861	BRANCA	VW/GOL 16V	1999/1999	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS/UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
197			CINZA	FORD/ESCORT L		
198	9BWZZZ377VP637895	LCD7131	VERDE	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	LEONARDO DOS SANTOS ROBERTO
199	9BWZZZ30ZPT002428	KUI9994	BRANCA	VW/GOL 1000	1993/1993	GLICERIO FERNANDES MOREIRA
200			VERDE	GM/KADETT IPANEMA SL		
202	9BD19241RA3089984	KYT2432	PRATA	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	2009/2010	EDUARDO AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA/BV FINANCEIRA SA C F I
203			AZUL	FIAT/PALIO WEEKEND ELX		
205			AZUL	FIAT/UNO SX		
208	8AD3DRFJ47G025602	LVA9257	PRETA	I/PEUGEOT 307SD 20S M FL	2006/2007	JULIO G N MARINHO
209	9BWZZZ327WP003458	KNL8986	BRANCA	VW/SANTANA	1998/1998	MARCOS LUIS A DA SILVA
210	9BWZZZ32ZSP009915	LAP7480	VERMELHA	VW/SANTANA GL 2000 I	1995/1995	DAVID DE SOUZA
211	9BGSC68ZXWC617895	KMZ4808	BRANCA	GM/CORSA WIND	1998/1999	ALEXANDRO SILVA GONCALVES
212			VERDE	GM/ASTRA GL		
214			AZUL	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY		
215			PRATA	GM/KADETT GL		
216			AZUL	FIAT/UNO MILLE EP		
218			PRATA	VW/SANTANA 2000 MI EVID.		
220	9BWZZZ327YP004450	KPH2789	CINZA	VW/SANTANA 2.0	1999/2000	VILMAR PEREIRA DA SILVA/ITAU UNIBANCO S.A
221	VF7DCRFN93L002669	DFM7934	PRATA	I/CITROEN C5 EXCL 20	2002/2003	REGINALDO RIBEIRO DE AZEVEDO
223	9BWJB09N95P030602	DHW4876	PRATA	VW/POLO SEDAN 1.6	2005/2005	ADAO RANGEL DE ANDRADE/RAUL JOSE VIEIRA NETO/BCO BRADESCO FINANC AS
224	ZFA160000R5059869	LAM1486	CINZA	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	NILTON TEIXEIRA CAMPOS
225			PRATA	GM/CORSA GL		
226			VERDE	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX		
227	9BGSC68ZXWC676579	KPJ2038	VERDE	GM/CORSA WIND	1998/1999	RAILDA LINS DA SILVA

228			BRANCA	FIAT/UNO MILLE SMART		
229			PRATA	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL		
230			VERMELHA	FIAT/PALIO 1.0		
231	9BD146000N3890300	LJI6690	AZUL	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	JORGE LUIZ LOPES BRAGA
232			VERMELHA	GM/MONZA 650		
233			CINZA	FIAT/STRADA ADVENTURE		
234			CINZA	FIAT/TEMPRA 16V		
235	9BD15802AA6375258	LPN7989	PRETA	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	DIRCEA DA SILVA SANTOS
236			VERDE	FORD/ESCORT 1.8I GL		
237			VERDE	FIAT/PREMIO SL		
238	9BGJK69YHHB053810	KQD8895	BRANCA	GM/MONZA SL/E	1987/1987	MARCIO DA CONCEICAO TEIXEIRA
240	KN2ANM8D1VK037656	GUS0551	AZUL	IMP/ASIA TOWNER SDX	1997/1997	JOSE RICARDO DA SILVA CONCEICAO
241	9BWZZZ377VP566419	KMH5354	VERMELHA	VW/GOL MI	1997/1997	ELIEDER DA SILVA MARQUES
242	8AWZZZ377WA106849	KNP1626	PRATA	IMP/VW GOL MI	1998/1998	EDILA MARIA C BARRETO
243	9C2JA04208R090215	KVE8719	VERMELHA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	MARILANE RANGEL CRESPO PAES
244	9C2JC4110AR647972	KVU4215	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	ROBERIO GOMES BARBOSA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
246			PRETA	HONDA/CG150 FAN ESDI		
249	LHJXCBCD4B0204416	LTZ4361	AMARELA	I/BASHAN JOY 50	2010/2011	KATIA MARTINS RIBEIRO
252			VERMELHA	HONDA/CG 125 FAN		
253			CINZA	HONDA/CG 150 SPORT		
256	9C2KC08105R141111	KZM0175	VERMELHA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	NELCIANO DOS SANTOS SIQUEIRA
260	9C2KD0540ER075860	LRN7287	PRETA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	EDUARDO DOS SANTOS CUNHA/BCO BRADESCO FINANC AS
266	9C2KC08507R058282	LKN7994	PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	MATCHELA LOPES DOS SANTOS
268			VERMELHA	YAMAHA/YBR 125K		
273			PRETA	HONDA/CG 150 TITAN KS		
275			VERMELHA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
278	9C6KE026020002070	LNS0695	PRATA	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ANTONIO LEONILDO DE OLIVEIRA SOARES
284	9C6KE037030004018	LOO6614	AZUL	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	MARIA DO SOCORRO DA COSTA
285			PRATA	YAMAHA/YBR 125ED		
286			VERDE	YAMAHA/YBR 125K		
290	9C2JC2501SR599099	KPS4041	AZUL	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	LUCIANO MOREIRA MAIA
291			VERDE	YAMAHA/YBR 125K		
292	9C2JC30707R228615	LKN8171	PRETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	JOSE HENRIQUE DE LIMA
293			PRETA	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX		
295			CINZA	MOTO TRAXX/JL50Q-8		
296	94J1XFBE77M050580	LPA7344	AZUL	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	ROGERIO DE MENDONCA SOUZA
301			PRETA	KASINSKI/SOFT		
303			DOURADA	TRAXX/JL50 Q2		
306			PRETA	HONDA/CBX 250 TWISTER		
308			PRETA	HONDA/POP100		
309			PRETA	TRAXX/JL50 Q2		
311			BEGE	YAMAHA/YBR 125E		
313			PRETA	TRAXX/JL50 Q2		
314			CINZA	MOTO TRAXX/JL50Q-8		

315	9C2JC4120CR582327	KVV8558	VERMELHA	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	IMIRENE DE LACERDA SILVA
316	9CDNF41IJ9M292309	LKX6032	VERMELHA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	ISSAC BACHIEGA DE ALMEIDA DELSSIN
317			PRETA	I/BASHAN JOY 50		
318			PRETA	JTA/SUZUKI EN125 YES		
319			PRETA	YAMAHA/YBR 125E		
322			VERMELHA	TRAXX/JL50 Q2		
323			VERMELHA	HONDA/CG 125 TITAN KS		
324	95VCA7F8BCM000938	LQM6199	AZUL	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	REGINA DE SOUSA BRAGA
325			PRETA	DAFRA/SPEED 150		
328			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
329	9C6KE010010027455	KMX4709	PRATA	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	WALLACE GARRIDO PERRUT
330			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
331	9C6KE091070039775	KWF1455	PRETA	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	MARILZA MARTINS
334			PRETA	DAFRA/SUPER 100		
335			PRETA	I/BASHAN JOY 50		
336			PRETA	I/WUYANG WY50QT 2		
337			PRETA	KASINSKI/SOFT		
338			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
339			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
341			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
342			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
344			VERMELHA	I/BENZHOU JONNY 50		
347	LHJXCBCD7C0313633	KYU6965	VERMELHA	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	RANIERE MEIRELES CABRAL
353			PRETA	JTA/SUZUKI EN125 YES		
355			PRETA	TRAXX/JL50 Q2		
356			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
358			AZUL	HONDA/CG 125 TITAN		
361			PRETA	I/SHINERAY MVK XY110 2		
362			PRETA	I/BASHAN JOY 50		
363			PRETA	YAMAHA/XTZ 125K		
367			AMARELA	HONDA/NXR150 BROS KS		
368			PRATA	I/YINGANG YG110-C		
370			PRETA	YAMAHA/YBR 125E		
371			PRETA	HONDA/CG 125 FAN		
372			PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ES		
376			AZUL	HAOBAO/HB50Q		
378			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
380			PRETA	JTA/SUZUKI EN125 YES		
381	9C6KE1220A0132414	LPR3386	PRETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ANDRE SANTOS DE DEUS
383	9C6KE020020049519	LUM0090	VERDE	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	TELMA FRANCA RODRIGUES
385			PRETA	HONDA/NXR150 BROS ESD		
386			PRETA	SUNDOWN/WEB 100 EVO		
389			VERMELHA	HONDA/POP100		
391			VERMELHA	TRAXX/JL50 Q2		
397			PRETA	HONDA/CBX 200 STRADA		
401			PRETA	DAFRA/ZIG 50		
402			PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ES		
403	9C2JC30203R118431	KRK0314	VERMELHA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	ODAIR JOSE DE ARAUJO
406	9C6KE1200A0070713	KNX6572	ROXA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	DEBORA MORAES DOS SANTOS
407	94J2XCCH78M020991	KUW4551	PRETA	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	ADRIANA BORGATI DE OLIVEIRA LACERDA

408	9C2HA07103R064938	GZR1327	VERMELHA	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	ALESSANDRA GARRIDO SILVA
411	9C2HA07101R227105	KNN8880	VERDE	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	CARLOS ALBERTO FERNANDES GONCALVES
412			AZUL	TRAXX/JL50 Q2		
413			VERMELHA	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX		
414			VERMELHA	MOTO TRAXX/JL50Q-8		
415			VERMELHA	I/TRAXX JL50Q 2		
416			PRETA	I/LIFAN LF110 2G		
417	LHJXCBCD3C0303682	KVP9048	VERMELHA	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	REGINA CELIA DA SILVA
418	9CDCF47AJ9M055443	LPG5319	PRETA	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	ALESSANDRA NOGUEIRA HENRIQUES
419			VERMELHA	HONDA/CG 125 TITAN		
420			VERMELHA	HONDA/CG 150 TITAN ESD		
421	9C2HA050VVR009970	KNQ7193	AZUL	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	MANUEL ALEXANDRE DA SILVA
422			VERMELHA	I/JIALING TRAXX JL125-9		
424			VERMELHA	I/TRAXX JL110 8		
427	9CDNF41ZJCM350344	LQH7907	PRATA	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	JOSE FERREIRA GUIMARAES FILHO
431			PRETA	YAMAHA/FAZER YS250		
432			VERDE	HONDA/CG 125 TITAN		
441			CINZA	HONDA/CG 125 FAN		
443	9C2KC08208R036697	LPD5162	PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CLAUDIO SILVA DE SOUZA
444			PRETA	JTA/SUZUKI EN125 YES		
447	9C2JC30201R067314	LNT4034	VERMELHA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	CRISHNA D DA CRUZ
448			VERMELHA	I/BASHAN JOY 50		
451			CINZA	MOTO TRAXX/JL50Q-8		
453	9C2NC4310BR015403	KVJ8678	PRETA	HONDA/CB 300R	2010/2011	GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA/BANCO ITAUCARD S/A
454			PRETA	TRAXX/JH125 L		



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 030/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente o Vereador **Victor Ferreira Varela**.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – sala 117 – Edifício Loewen, Bairro Centro – São José dos Pinhais – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, cujas as demais qualificações constam no Contrato nº 008/2024, nos autos do processo administrativo nº 030/2024, e diante da permissibilidade constante na Cláusula Segunda, acordam:

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Cláusula Primeira – Reajustar o Contrato nº 008/2024 de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato, passando o sistema a ter o seguinte valor:

UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Assinatura	01	BANCO DE PREÇOS.	R\$ 12.578,03	R\$ 12.578,03

Cláusula Segunda – Prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2024, de 26 de abril de 2026 até 25 de abril de 2027, nos termos da alínea “a”, do inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços que viabilize base de dados de pesquisa de preços praticados pela administração pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, que permita a captação eficiente de preços para referenciarem as estimativas de custos, nos termos da legislação vigente, em atendimento ao Departamento de Suprimentos, desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 12.578,03(Doze mil e quinhentos e setenta e oito reais e três centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Rogéria Almeida Franco Moret.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Fabiano Jardim Maurino

Publique-se
Casimiro de Abreu, 15 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Victor Ferreira Varela - Presidente

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Representada por
Rudimar Barbosa dos Reis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE CASIMIRO DE ABREU - CODEC, NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DO ESTATUTO SOCIAL; REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA, A SER REALIZADA EM CASIMIRO DE ABREU-RJ, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de chefe do executivo do Município de Casimiro de Abreu, seu acionista único, o município de Casimiro de Abreu, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ramon Dias Gidalte, conforme o artigo 17 do Estatuto Social da CODEC, ficam convocados todos os membros nomeados do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutária dest Companhia, para a realização da 1ª Assembleia Geral Ordinária, **A SER REALIZADA EM CASIMIRO DE ABREU-RJ, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, situada na rua Padre Anchieta nº234, Centro. A convocação dar-se-á às 16:00h, do dia 13 de janeiro de 2026, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Ato de posse dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;
2. Reunião ordinária do Conselho de Administração, com os seguintes objetivos:
 - a. Eleição do Presidente do Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos;
 - b. Ratificação dos membros da diretoria executiva da CODEC nomeados pelo Exmo. Prefeito;
 - c. Leitura e Aprovação do Regimento Interno de Licitações proposto pela Diretoria Executiva;
 - d. Aprovação do Plano Orçamentário 2026, proposto pela Diretoria Executiva;
3. Reunião ordinária do Conselho Fiscal, com os seguintes objetivos:
 - a. Eleição do Presidente do Conselho Fiscal pelo período de 2 (dois) anos;
 - b. Ratificar o Plano Orçamentário 2026, proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração;
4. 3. Reunião ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, com os seguintes objetivos:
 - a. Eleição do Presidente do Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos;
 - b. Ratificar o Plano Orçamentário 2026, proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração;
5. Assuntos Gerais.

Casimiro de Abreu 16 de abril de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO MUNICIPAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 08772020000192



3da4c70a4a

OFÍCIO FMS/GA/GAB/14/2026

Casimiro de Abreu, 13 de abril de 2026

Sr. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

Representante

A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº. 44.658.678/0001-31

Assunto: ATRASO NA ENTREGA

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº. 271 – Centro, CEP nº. 28.860-000, nesta Cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**, CPF Nº082.926.597-06, vem por meio de este presente instrumento NOTIFICAR a empresa **A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.658.678/0001-31 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jornalista Doutor Julio Mesquita, nº. 174 Jardim Parque Novo Mundo, Limera/SP na pessoa de seu representante legal, **Sr. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, CPF nº 037.931.588-29, Identidade 15433984 SSP/SP, para apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, justificativas quanto a entrega dos itens constantes na **Ordem de Fornecimento nº 511/25 - Processo Adm. 2.153/24** - Aquisição de materiais e insumos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Denize de Souza Pereira

Coordenadora

336/2023

Coordenadora



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

AO: OZIEL PINTO MASSER

EMPRESA: BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 38.625.115/0001-44

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1672/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO TOTAL.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 157 e 158 da lei nº 14.133/2021, **NOTIFICA** esta empresa quanto a abertura de procedimento para aplicação de sanções administrativas, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

1.1. A empresa foi regularmente contratada para fornecimento de itens destinados às unidades escolares desta municipalidade, conforme Autorização de Fornecimento expedida no âmbito do processo em referência.

1.2. Entretanto, a contratada não realizou a entrega dos itens solicitados, descumprindo obrigação essencial assumida.

1.3. Registra-se que foram encaminhadas notificações formais à empresa, visando à regularização da pendência, todavia, não houve qualquer manifestação por parte da contratada, tampouco o cumprimento da obrigação.

1.4. O descumprimento comprometeu diretamente o planejamento e a continuidade das atividades educacionais, acarretando prejuízos à adequada prestação do serviço público e ao atendimento das demandas das unidades escolares.

1.5. A inércia da empresa evidencia desatenção às obrigações contratuais assumidas, bem como aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2. DA MOTIVAÇÃO PARA SANÇÃO GRAVE (INEXECUÇÃO TOTAL)

A Administração entende que a conduta da empresa configura **inexecução total do contrato**, ou, subsidiariamente, inexecução parcial com grave dano à Administração, agravada pelos seguintes



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 08772020000192



d0fd65329b

OFÍCIO FMS/GA/GAB/13/2026

Casimiro de Abreu, 13 de abril de 2026

FELIPE DOS SANTOS FREITAS
Representante
F C PRINT INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ nº. 10.869.701/0001-15

Assunto: ATRASO NA ENTREGA

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº. 271 – Centro, CEP nº. 28.860-000, nesta Cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**, CPF Nº082.926.597-06, vem por meio de este presente instrumento NOTIFICAR a empresa **F C PRINT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.869.701/0001-15 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av Comendador Teles 2610 LJ / Vilar dos Teles / São João de Meriti / RJ na pessoa de seu representante legal, **Sr. FELIPE DOS SANTOS FREITAS**, CPF nº 058.740.157-52, Identidade 20.827.780-6, para apresentar no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, as justificativas referente ao atraso na entrega dos itens constantes na **Ordem de Fornecimento nº 505/25 - Processo Adm. 2.153/24 - Aquisição de materiais e insumos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Denize de Souza Pereira
Coordenadora
336/2023
Coordenadora



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

AO: JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA

EMPRESA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.829.339/0001-09.

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1674/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO TOTAL.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 157 e 158 da lei nº 14.133/2021, **NOTIFICA** esta empresa quanto a abertura de procedimento para aplicação de sanções administrativas, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

1.1. A empresa foi regularmente contratada para fornecimento de itens destinados às unidades escolares desta municipalidade, conforme Autorização de Fornecimento expedida no âmbito do processo em referência.

1.2. Entretanto, a contratada não realizou a entrega dos itens solicitados, descumprindo obrigação essencial assumida.

1.3. Registra-se que foram encaminhadas notificações formais à empresa, visando à regularização da pendência, todavia, não houve qualquer manifestação por parte da contratada, tampouco o cumprimento da obrigação.

1.4. O descumprimento comprometeu diretamente o planejamento e a continuidade das atividades educacionais, acarretando prejuízos à adequada prestação do serviço público e ao atendimento das demandas das unidades escolares.

1.5. A inércia da empresa evidencia desatenção às obrigações contratuais assumidas, bem como aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2. DA MOTIVAÇÃO PARA SANÇÃO GRAVE (INEXECUÇÃO TOTAL)

A Administração entende que a conduta da empresa configura **inexecução total do contrato**, ou, subsidiariamente, inexecução parcial com grave dano à Administração, agravada pelos seguintes

fatores:

- **Dano à Política Pública:** os itens não entregues eram essenciais ao funcionamento das unidades escolares, comprometendo o regular andamento das atividades educacionais;
- **Inércia da contratada:** ausência de resposta às notificações encaminhadas pela Administração;
- **Descumprimento de obrigação essencial:** não entrega dos itens contratados, inviabilizando a execução do objeto;
- **Quebra de Boa-fé Objetiva:** a omissão da empresa demonstra desídia e descaso com o interesse público.

3. DAS SANÇÕES PROPOSTAS

Diante da gravidade da conduta, esta pasta recomenda a aplicação cumulativa de:

1. **Multa administrativa** por inexecução total, conforme previsto na Cláusula 29.2.2 do Edital.
2. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública (Art.156, III, da Lei 14.133/21) pelo prazo de até 03 (três) anos.
3. **Rescisão Unilateral** do ajuste com as consequências legais e contratuais cabíveis.

4. DO PRAZO PARA DEFESA

Fica concedido a esta empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da sua publicação oficial, para apresentar DEFESA PRÉVIA por escrito, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Casimiro de Abreu, 16 de abril de 2026.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 08772020000192



c67bb120ea

OFÍCIO FMS/GA/GAB/15/2026

Casimiro de Abreu, 13 de abril de 2026

Sr. Joel Silva Gomes
Representante
JOEL SILVA GOMES
CNPJ sob o nº. 37.400.911/0001-16

Assunto: ATRASO NA ENTREGA

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº. 271 – Centro, CEP nº. 28.860-000, nesta Cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**, CPF Nº082.926.597-06, vem por meio de este presente instrumento NOTIFICAR a empresa **JOEL SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.400.911/0001-16 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Reinaldo Praxedes, nº. 41, Arenoso, Salvador/BA na pessoa de seu representante legal, **Sr. Joel Silva Gomes**, CPF nº 917.645.565-34, Identidade 792659449, para apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, justificativas quanto a entrega dos itens constantes na **Ordem de Fornecimento nº 501/25 - Processo Adm. 2.153/24** - Aquisição de materiais e insumos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Denize de Souza Pereira
Coordenadora
336/2023
Coordenadora



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 0877202000192



890d891203

OFÍCIO FMS/GA/GAB/16/2026

Casimiro de Abreu, 13 de abril de 2026

Sr. RAFAEL GUIMARÃES MARTINS DE OLIVEIRA

Representante

OLIVEIDA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA

CNPJ nº. 13.218.025/0001-08

Assunto: ATRASO NA ENTREGA**NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº. 271 – Centro, CEP nº. 28.860-000, nesta Cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**, CPF Nº082.926.597-06, vem por meio de este presente instrumento NOTIFICAR a empresa **OLIVEIDA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.218.025/0001-08 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Arlindo Natal 432- Uberaba- Curitba/PR na pessoa de seu representante legal, **Sr. RAFAEL GUIMARÃES MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº 066.146.299-48, Identidade 85138839 SESP/PR, para apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, justificativas quanto a entrega dos itens constantes na **Ordem de Fornecimento nº 510/25 - Processo Adm. 2.153/24 - Aquisição de materiais e insumos de informática** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Denize de Souza Pereira

Coordenadora

336/2023

Coordenadora



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 08772020000192



81c4db42fb

OFÍCIO FMS/GA/GAB/18/2026

Casimiro de Abreu, 13 de abril de 2026

À Senhora
THAYNARA DOS SANTOS NEVES
Representante
THAYNARA DOS SANTOS NEVES
CNPJ: 40.562.757/0001-93

Assunto: ATRASO NA ENTREGA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº. 271 – Centro, CEP nº. 28.860-000, nesta Cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**, CPF Nº082.926.597-06, vem por meio de este presente instrumento NOTIFICAR a empresa **THAYNARA DOS SANTOS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.562.757/0001-93 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA GENERAL ANTONIO RODRIGUES / CENTRO / SAO GONCALO / RJ - na pessoa de seu representante legal, Sra. THAYNARA DOS SANTOS NEVES, CPF nº 161.488.207-06, Identidade 20.827.780-6, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, as justificativas referente ao atraso na entrega dos itens constantes na **Ordem de Fornecimento nº 502/25 - Processo Adm. 2.153/24** - Aquisição de materiais e insumos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Denize de Souza Pereira
Coordenadora
336/2023
Coordenadora



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 0877202000192



144f6adff3

OFÍCIO FMS/GA/GAB/17/2026

Casimiro de Abreu, 13 de abril de 2026

Sr. ANDERSON SOUZA RIBEIRO
Representante
WERNETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº. 33.479.392/0001-72

Assunto: ATRASO NA ENTREGA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº. 271 – Centro, CEP nº. 28.860-000, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia, CPF Nº082.926.597-06, vem por meio de este presente instrumento NOTIFICAR a empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.479.392/0001-72 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Roberto 26 / Bairro Novo do Carmo / Camaragibe / PE na pessoa de seu representante legal, Sr. ANDERSON SOUZA RIBEIRO, CPF nº 109.790.924 – 77, Identidade 9.149.984, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, justificativas quanto a entrega dos itens constantes na Ordem de Fornecimento nº 514/25 - Processo Adm. 2.153/24 - Aquisição de materiais e insumos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Denize de Souza Pereira
Coordenadora
336/2023
Coordenadora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



Ofício 021/2026/COMUSA-CA

Casimiro de Abreu, 13 de Abril de 2026.

Assunto: Vacância

O Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu vem, por meio deste, tornar públicas as vacâncias para composição do Conselho:

- 02 vagas para membros titulares do segmento usuário aos representantes de associações de moradores dos bairros e demais localidades do Município de Casimiro de Abreu;
- 02 vagas para membros suplentes do segmento usuário aos representantes de associações de moradores dos bairros e demais localidades do Município de Casimiro de Abreu;
- 01 vaga para membro titular do segmento usuário aos representantes de entidades destinadas a temáticas relacionadas a diversidade sexual e de gênero, direitos das populações quilombolas, indígenas, pescadores, negras/pretas, das mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- 01 vaga para membro suplente do segmento usuário aos representantes de entidades destinadas a temáticas relacionadas a diversidade sexual e de gênero, direitos das populações quilombolas, indígenas, pescadores, negras/pretas, das mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- 01 vaga para membro titular do segmento representantes dos profissionais de saúde aos representantes de classe com maior representatividade na força de trabalho no SUS;
- 02 vagas para membros suplentes do segmento representantes dos profissionais de saúde aos representantes de classe com maior representatividade na força de trabalho no SUS;
- 01 vaga para membro suplente do segmento representantes dos profissionais de saúde aos Conselhos Profissionais com maior representatividade na força de trabalho no SUS;

A Comissão Eleitora do Conselho Municipal de Saúde irá lançar nos próximos dias novo edital para preenchimento das vacâncias supracitadas.

Norma Moreira Salgado Franco
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 20 de abril de 2026 (segunda-feira) e 22 de abril de 2026 (quarta-feira), em virtude dos feriados de Tiradentes e São Jorge.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais ou de interesse público, os quais deverão funcionar normalmente, conforme determinação e orientação das chefias responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 09 de abril de 2026.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



Resolução nº. 006/2026/COMUSA-CA.

EMENTA: APROVAÇÃO DE
ALTERAÇÃO DO R.I. DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais que lhe confere as Leis: Federal nº. 8080/1990 e nº. 8142/1990 e Municipal nº. 2535/2025 em consonância com a Resolução do CNS nº. 453/2012 e nº. 554/2017, e considerando a realização da 4ª Reunião Ordinária, em 13 de abril de 2026 no auditório do CREM.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Regimento Interno revoga integralmente o anterior, datado de 31 de julho de 2025, e entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser publicado no diário oficial do município.

Art. 3º - Alterar o Artigo 20º Paragrafo I;

Art. 4º - Alterar o Artigo 22º;

Art. 5º - Alterar o Artigo 46º;

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições, propugnará para que a saúde seja direito de todos e assegurada mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras, que visem à prevenção e à eliminação de doenças e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação.

Art. 4º. São competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde:

- I - Elaborar, deliberar e fiscalizar a política municipal de saúde, definindo as prioridades e o modelo de gestão;
- II - Atuar na formulação de estratégias e no controle de execução da política municipal de saúde, objetivando assegurar integralidade, hierarquização, desenvolvimento e complementaridade das ações de saúde, garantindo a universalização e o acesso igualitário aos serviços de saúde;
- III - Estabelecer diretrizes, elaborar, aprovar, controlar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o plano municipal de saúde;
- IV. Propor critérios para criar, aprovar, coordenar e supervisionar comissões necessárias ao efetivo desempenho do Conselho;
- V. Propor e acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando e monitorando a movimentação e a aplicação desses recursos;
- VI. Articular-se com organismos e/ou serviços governamentais federais, estaduais e municipais e com as organizações não governamentais, nacionais e/ou internacionais, para a captação de recursos com vistas à implantação e a implementação da política e do plano municipal de saúde;
- VII - Definir, apreciar e decidir sobre a aplicação de recursos públicos destinados à área de saúde pública do município;
- VIII. Estabelecer política de formação de recursos humanos com vista à qualificação do atendimento na área de saúde;
- IX. Promover, incentivar e realizar atividades com debates e campanhas que estimulem a participação da comunidade, que possa contribuir para informações dos cidadãos quanto ao direito à melhor qualidade dos serviços de saúde;
- X. Receber, apreciar e pronunciar-se acerca de denúncias e queixas que lhe forem encaminhadas por qualquer cidadão ou instituição, que digam respeito à proteção, à promoção e à defesa dos direitos do cidadão à saúde pública, encaminhando-as aos órgãos e às autoridades competentes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



- XI. Deliberar sobre convênios, acordos, contratos e outros instrumentos instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- XII. Deliberar sobre a proposta orçamentária da secretaria Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, respeitando-se os percentuais mínimos exigidos em lei e as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
- XIII. Acompanhar a aplicação dos percentuais e dotações orçamentárias destinadas ao funcionamento e a implementação das políticas públicas de saúde, definidas em leis ou em resolução do Conselho Municipal de Saúde;
- XIV - Fiscalizar os recursos financeiros integrantes do Fundo Municipal de Saúde;
- XV - Requerer a prestação de contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de instituições não governamentais que prestem serviço ao município, através de contratos, convênios e subvenções na área da saúde;
- XVI - Solicitar a organizações, fundações e órgãos públicos e privados a colaboração de funcionários, de qualquer nível funcional, para participarem na elaboração de estudos, pareceres, esclarecimento de dúvidas e na realização de palestras técnicas ou mesmo informações acerca das atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão a que pertençam;
- XVII – Estimular, apoiar e promover pesquisas e estudos pertinentes ao desenvolvimento das políticas públicas na área de saúde;
- XVIII – Estimular a participação e o controle social no Conselho Municipal de Saúde;
- XIX - Aprovar a organização, as normas de funcionamento e as deliberações das Conferências Municipais de Saúde e convocá-las na forma da lei.
- XX - Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;
- XXI - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- XXII - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- XXIII - Definir diretrizes para elaboração e revisão periódica dos planos municipais de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- XXIV - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais conselhos, quando necessário;
- XXV - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



XXVI - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

XXVII - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

XXVIII - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos planos nacionais, estaduais e municipais de saúde;

XXIX – Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhadas do devido assessoramento;

XXX – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, podendo encaminhar denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XXXI - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XXXII – Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde;

XXXIII - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXXIV - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XXXV - Acompanhar e fiscalizar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde, com representação paritária, será composto da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) de entidades de usuários;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de entidades dos trabalhadores de saúde;

III – 25% de representação do governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º. O Poder Executivo indicará os seus candidatos às vagas destinadas ao governo municipal.

§ 2º. A Plenária deliberará sobre a permanência do membro da Mesa Diretora que venha ocupar cargo de confiança, de chefia ou função gratificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



§ 3º. O mandato dos conselheiros terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução.

Art. 6º. A cada entidade titular corresponderá uma entidade suplente, que a substituirá, em suas ausências, vacância e impedimentos, com direito à voz e a voto.

§ 1º. Cada entidade poderá substituir, a qualquer tempo, o seu representante, encaminhando requerimento à Mesa Diretora.

§ 2º. Comparecendo à reunião as entidades titular e suplente, somente a primeira terá direito a voto.

§ 3º. Se a entidade titular renunciar ao mandato, ou for excluída, será convocada a entidade suplente respectiva para exercer a titularidade.

§ 4º. Quando não houver entidades representantes de profissionais de saúde, as vagas serão preenchidas por trabalhadores da área, que exerçam suas funções dentro do município, eleitos em suas respectivas assembleias.

Art. 7º. A representação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, com garantia de dispensa do trabalho no horário das reuniões.

Art. 8º. O Poder Executivo indicará os seus representantes às vagas destinadas ao governo municipal.

Art. 9º. Os representantes de usuários serão eleitos dentre as entidades inscritas para a conferência e que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de fundação, devidamente registrada em cartório, e em regular funcionamento.

Art. 10. Os representantes dos profissionais de saúde serão escolhidos pelas respectivas classes em assembleias, cuja convocação será realizada através de publicação nos órgãos de imprensa e afixando-se o edital nos locais da rede de saúde.

Art. 11. Será declarada a vacância pela plenária quando a entidade titular, sem justificativa por escrito por ofício, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou, anualmente, a 4 (quatro) alternadas.

Parágrafo único. A justificativa da entidade faltante deverá constar em ata.

Art. 12. Aos membros da Plenária compete:

I - Avaliar, examinar e deliberar sobre as questões em pauta submetidas ao Conselho;

II - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Solicitar diligências em processos ou assuntos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;

IV - Votar e ser votado para integrar a estrutura organizacional do Conselho e suas comissões;

V - Propor alterações do presente Regimento;

VI - Exercer outras atribuições e atividades inerentes à sua função.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. O Conselho Municipal de Saúde será constituído por:

- I – Plenária;
- II – Mesa Diretora; e
- III – Comissões.

SEÇÃO I DA PLENÁRIA

Art. 14. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. Das decisões da Mesa Diretora caberá recurso à Plenária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser apresentado por escrito à secretaria de expediente do Conselho.

SEÇÃO II DA MESA DIRETORA

Art. 15. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos para seus respectivos cargos e pares entre os Conselheiros titulares, mediante voto direto e por maioria simples.

§ 1º. A Mesa Diretora será formada por 4 (quatro) membros, constituindo-se dos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Primeiro secretário;
- IV – Segundo secretário;

§ 2º. O mandato da Mesa Diretora será de 3 (três) anos, podendo haver apenas uma recondução para o mesmo cargo, obedecida, quando possível, a paridade na representação.

§ 3º. Findo o prazo de 1(um) ano da Presidência, fica assegurado sua permanência na mesa diretora, como membro seguindo sua paridade, sendo incluído ainda, o novo presidente na mesa diretora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



Art. 16. A Mesa Diretora será responsável:

- I - Pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
- II - Pelo registro dos órgãos integrantes do Conselho;
- III - Por todos os assuntos administrativos, econômico-financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do Conselho;
- IV - Pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pela Plenária;
- V - Organizar a pauta das reuniões junto aos membros do Conselho e encaminhá-la com antecedência aos conselheiros;
- VI - Dar ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
- VII - Dar amplo conhecimento público a todas as atividades e deliberações do Conselho;

Art. 17. São atribuições do Presidente:

- I - Convocar e coordenar as reuniões do Conselho, podendo, para tanto:
 - a) abrir e encerrar as reuniões;
 - b) conceder a palavra aos conselheiros;
 - c) advertir o orador ou aparteante quanto ao tempo de que disponha;
 - d) decidir questões de ordem nos termos do regimento interno;
 - e) organizar e anunciar a pauta e o resultado da votação e declarar a prejudicialidade;
 - f) Determinar verificação de quórum em qualquer fase dos trabalhos;
 - g) Submeter as proposições à discussão ou votação, prestando informações adicionais a respeito das matérias, se necessário;
- II - Assinar e encaminhar, para demais providências, as Resoluções do Conselho;
- III - Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, o regimento interno e as Resoluções do Conselho;

Parágrafo único. Para poder encaminhar proposta à Plenária, o Presidente transmitirá a presidência ao seu substituto, manifestando seu parecer fora da mesa que preside a sessão e não reassumirá enquanto debater a matéria que se propôs discutir.

Art. 18. O presidente somente terá direito a voto em caso de desempate.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



Art. 19. São atribuições do vice-presidente:

I – substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;

II – cumprir e fazer cumprir as leis e o regimento interno;

III – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo conselho.

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou ausência do presidente e vice, presidirá a reunião o primeiro secretário.

Art. 20. São atribuições do primeiro secretário:

I – Assinar as atas e outros documentos que lhe forem designados;

II – zelar pela documentação e livros do Conselho;

III – substituir o vice-presidente em suas ausências e impedimentos;

IV – organizar a pauta das reuniões juntamente com o presidente; e

V – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo conselho.

Art. 21. São atribuições do segundo secretário:

I – substituir o primeiro secretário em suas ausências e impedimentos;

II – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo conselho.

Art. 22. Compete ao secretário de expediente do conselho:

I - Redigir as atas e outros documentos que lhe forem designados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



II - dar ciência imediata ao presidente sobre ofícios e outros documentos que forem remetidos ao conselho;

III - manter na sede do conselho cópia da pauta e das atas das reuniões para consulta a serem feitas pelos conselheiros e demais interessados;

IV - encaminhar, por e-mail do Conselho, a pauta e outros documentos, para melhor desempenho da função de conselheiro.

V - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo conselho.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 23. As Comissões do Conselho poderão ser permanentes ou temporárias, devendo ser eleitas em plenária, podendo delas participar os conselheiros titulares ou suplentes.

§ 1º. As Comissões terão funcionalidade técnica e propositiva, podendo ser instituídas para estudos, elaboração e acompanhamento de projetos de interesse do Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Os membros das comissões permanentes serão nomeados através de Resolução do Conselho.

§ 3º. Ao conselheiro será assegurado o direito de integrar mais de uma comissão, desde que não haja prejuízo na execução de suas funções.

§ 4º. Na composição das comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação paritária.

§ 5º. As comissões provisórias terão prazo estabelecido pela Mesa Diretora ou pela Plenária, para emissão de parecer.

§ 6º. É permitido a qualquer Conselheiro assistir às reuniões das Comissões, apresentar proposições ou sugerir emendas, sem direito a voto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



§ 7º. As comissões poderão convidar qualquer pessoa, entidade, instituição ou órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos.

Art. 24. As Comissões serão constituídas por entidades titulares e/ou suplentes, com a finalidade de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho, apreciar as questões referentes a cada tema e propor soluções que serão apresentadas à Plenária.

Art. 25. As Comissões serão constituídas por conselheiros eleitos em Plenária.

Art. 26. A Plenária poderá criar outras Comissões que se fizerem necessárias ou dissolver as já existentes, visando ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 27. As Comissões se compõem de:

I – relator; e

II – membros;

Parágrafo único. Os conselheiros serão eleitos para os cargos do *caput* pelos membros da própria comissão, na primeira reunião após sua composição.

Art. 28. Compete ao relator:

I - Dirigir os trabalhos da Comissão;

II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

III – relatar o que foi proposto pela comissão.

Art. 29. Compete aos membros das Comissões:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



I - Comparecer e votar nas reuniões;

II - Propor e debater as matérias em discussão;

III - Solicitar informações que julgue necessárias para o desempenho de suas funções.

Art. 30. As reuniões das comissões serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as decisões serão tomadas através de votação da maioria simples.

CAPÍTULO V
DAS CONVOCAÇÕES E REUNIÕES

Art. 31. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á mensalmente em local adequado, previamente designado, por convocação da mesa diretora e extraordinariamente, quando convocado na forma regimental.

§1º. As reuniões da plenária serão realizadas, alternadamente, em Casimiro de Abreu e em Barra de São João.

Parágrafo único. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com maioria absoluta de seus membros, e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, sem caráter deliberativo.

Art. 32. As reuniões serão convocadas pelo seu presidente, ou quando este se recusar, pelo vice-presidente ou ainda por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros titulares.

Art. 33. O Conselho reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias específicas ou urgentes, quando houver, através:

I - de convocação formal de sua mesa diretora;

II - de convocação formal de 1/3 (um terço) dos seus membros titulares;

III – de convocação da Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



IV – de solicitação formal do Conselho Estadual de Saúde ou do Ministério Público.

Art. 34. As decisões da Plenária ocorrerão por maioria simples, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares.

§ 1º. Os membros assinarão livro de presença indicando sua condição de titular ou suplente e a respectiva entidade.

§ 2º. Os conselheiros deverão ser informados dos assuntos da ordem do dia, mediante correspondência ou e-mail/whatsApp com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 3º. Quando a mesa diretora informar o calendário das reuniões ordinárias, com a data, horário e local definidos, considera-se como cientes os conselheiros titulares e suplentes.

§ 4º. No caso das reuniões extraordinárias, será obrigatória a convocação pessoal, por e-mail ou correspondência/whatsapp, e também por telefone, com antecedência mínima de 12h (doze horas).

Art. 35. As reuniões do Conselho serão públicas, dando-se oportunidade aos cidadãos de se expressarem, sem direito a voto, respeitadas a ordem e a urbanidade.

Parágrafo único. No caso de qualquer cidadão apresentar alguma proposta em reunião, esta somente será votada se for apoiada e encaminhada por um conselheiro presente.

Art. 36. Nas reuniões ordinárias, poderá o Plenário discutir e deliberar sobre matérias estranhas à ordem do dia, desde que urgentes, devendo a sua inclusão ser aprovada pela maioria simples dos conselheiros.

Art. 37. As intervenções verbais em plenária terão duração de 3 (três) minutos, podendo, se necessário, ser prorrogados pela Mesa Diretora, em caráter excepcional, por igual período.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



Parágrafo único. Nenhuma intervenção verbal será deferida sem a devida inscrição.

Art. 38. As denúncias apresentadas por conselheiros ou por qualquer cidadão ou entidade serão imediatamente encaminhadas à Plenária, independentemente da ordem do dia.

Art. 39. A Plenária poderá aprovar resoluções que serão reduzidas a termo, em ordem numérica sequencial, devendo ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo local para homologação e publicadas no diário oficial do município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Em caso de não ser homologada a resolução, o Conselho poderá encaminhar ao Ministério Público, por ofício, o texto com sua justificativa e outros documentos que julgar necessários, para as providências cabíveis.

§ 2º. A resolução deverá ser aprovada por maioria absoluta.

Art. 40. O conselheiro poderá votar em proposição de que seja autor, com exceção do presidente, que somente poderá votar em caso de desempate.

Art. 41. A pauta da reunião ordinária obedecerá à seguinte ordem:

- I - Abertura e verificação do quórum regimental;
- II - Discussão e deliberação sobre a ata da reunião anterior;
- III - Leitura da pauta do dia;
- IV - Deliberação sobre a inclusão de requerimentos dos conselheiros na pauta do dia;
- V - Discussão e deliberação plenária sobre as matérias em pauta;
- VI - Definição da pauta da reunião seguinte pela Plenária, se for o caso;
- VII - informes da Mesa e dos conselheiros.

§ 1º. Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves.

§ 2º. Qualquer conselheiro poderá solicitar à mesa diretora vista da documentação apresentada no conselho ou autos de qualquer processo administrativo para melhor apreciação da matéria a ser votada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



§ 3º. A Plenária decidirá sobre o pedido de vista formulado pelo conselheiro e, se for deferido, estipulará o prazo necessário para este se pronunciar, convocando-se imediatamente, em caso de urgência, reunião extraordinária.

§ 4º. Antes de encerrar-se a reunião, se houver tempo hábil, o secretário poderá lavrar a ata, sendo submetida à Plenária para deliberação.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DO CONSELHEIRO

Art. 42. São deveres dos Conselheiros:

I - participar e votar nas reuniões plenárias;

II - relatar matérias que lhes forem atribuídas; e

III - propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação das matérias em estudo ou em deliberação.

IV - tratar com urbanidade os seus pares e pessoas que compareçam às reuniões; e

V - zelar pelas normas deste regimento.

Art. 43. Será substituído o Conselheiro:

I - que cometer falta grave, desde que reconhecida e votada pela maioria absoluta da Plenária, assegurada ampla defesa;

II - nos termos do art. 11;

III - por pedido do próprio conselheiro ou da entidade representada, neste caso, em se tratando de solicitação de troca, renúncia ou desligamento, o conselheiro substituído fica impedido de retornar ao conselho no mandato vigente.

CAPÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA DOS DOCUMENTOS DO CONSELHO

Art. 44. Todas as atas poderão ser publicadas na internet, digitalizadas do livro de atas, em página própria ou no sítio da prefeitura municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
Port.500/2025



Art. 45. Qualquer cidadão ou entidade poderá obter cópia, às suas expensas, mediante requerimento, das atas do Conselho e suas decisões, bem como de qualquer documento que esteja em poder do Conselho, devendo ser atendido pelo Presidente, Vice- Presidente ou Primeiro Secretário, sucessivamente, em caso de ausência ou impedimento, que não poderá negar o pedido.

Parágrafo único. O documento requerido no *caput* deverá ser entregue ao solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, apreciada em reunião ordinária ou extraordinária, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e com aprovação de 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.

Art. 47. O mandato dos conselheiros atuais, eleitos na Cerimônia de Posse dos Novos Membros, do Conselho Municipal de Casimiro de Abreu, realizada no dia 25 de junho de 2025, , se encerrará no dia 24 de junho de 2028.

Art. 48. O Conselho encaminhará, até o dia 31 de julho, à Secretaria Municipal de Saúde, proposta orçamentária para seu exercício financeiro subsequente.

Art. 49. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal.

Art. 50. Este Regimento Interno revoga integralmente o anterior, datado de 23 de fevereiro de 2026, e entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser publicado no diário oficial do município.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 13 de Abril de 2026.

Norma Moreira Salgado Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Seguimento - Gestor
Portaria nº 500/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062

**Resolução nº 16 de 15 de Abril de 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,
no uso das atribuições legais, nomeia:

Art. 1º – Tornar público a nomeação do servidor **FABIANO APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES**, portaria 336/2026 como Fiscal de Contrato, e a nomeação dos servidores **Dejanir Oliveira Souza**, matrícula nº 13845, e **Renato Marchon Rodrigues**, matrícula nº 14.065, como integrantes da comissão permanente ao **Processo Administrativo nº 1371/2026**, que versa sobre a COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VOLUMOSOS E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, em todo Município de Casimiro de Abreu - RJ.

Art. 2º – A gestão do processo administrativo citado no artigo anterior ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor com efeito em 15/04/2026.

Casimiro de Abreu, 15 de Abril de 2026.

THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Portaria nº: 092/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna
assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



RESOLUÇÃO SMAS Nº 09/2026

EMENTA: Altera a Comissão Especial do Programa de Transferência de Renda – Auxílio Alimentação e Gás “Cartão Indaiáçu” vinculado à Lei nº 2196 de 11 de maio de 2022 e Decreto nº 2687/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1049 de 18 de agosto de 2006, a Lei Nº 1048 de 18 de agosto de 2006 e a Lei Nº 2.208, de 30 de maio DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a comissão para prestar apoio técnico ao Programa de Transferência de Renda – Auxílio Alimentação e Gás “Cartão Indaiáçu”.

Art. 2º – Ficam designados os servidores listados abaixo para constituírem a comissão instituída no artigo anterior:

- Priscila Vaz de Lima Branco Bonifácio, Matrícula: 13692;
- Gilberto da Silva Martins, Matrícula: 15709;
- Thamyrne Oliveira da Cunha: 15699;
- Kessia Larissa Rocha de Oliveira, Matrícula: 15629;
- Rosana Barbosa Eleuterioda Silva, Matrícula: 15861;
- Luana Ferre Garcia, Matrícula: 8753;
- Moisés Bernardo da Conceição, Matrícula: 15774;
- Jucilene Rocha dos Santos Oliveira, Matrícula: 15707;
- Magna Regina Ferreira da Silva, Matrícula: 14643;

Art. 3º – São atribuições da Comissão a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e avaliação dos trabalhos que serão realizados cumprindo os prazos previstos durante toda a execução do Programa.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução SMAS 026/2025.

Casimiro de Abreu, 16 de abril de 2026.

PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFÁCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 13692



Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00091/26	10/04/2026					
Fornecedor	A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD			COD:	16865	
Endereço:	EST RJ 116,KM 06 - *****		Nº:	CNPJ: 44.669.358/0001-87		
MIRACEMA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Val
023.002.235	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVELSILIC	UN	192.984	0,05	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.243	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70	FR	7.200	4,00	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.264	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTI	UN	8.000	2,00	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.265	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTI	UN	4.500	1,58	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.266	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTI	UN	3.375	7,16	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.285	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIDIOXANO	UN	300	1,72	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.300	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATÉRIA PRIM	UN	10.770	0,84	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.311	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLI	UN	150.000	0,06	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.339	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INC	L	48	11,89	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.340	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJ	BLS	1.500	5,16	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.341	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FARI	BLS	1.800	5,05	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.262	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO TI	RO	950	20,99	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.266	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTI	UN	1.125	7,16	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						149.683,2

090021/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90020
Reserva(s):
Empenho(s): 405-OR

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090021/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90020 - M od. Formatada: 90020 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Coordenações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses
Prazo de entrega será de até 10(dez) dias com início em 13/04/2026 e término em 23/04/2026





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00091/26	10/04/2026					
Fornecedor	A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD			COD:	16865	
Endereço:	EST RJ 116,KM 06 - *****		Nº:	CNPJ: 44.669.358/0001-87		
	MIRACEMA					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Val

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Processo 1977/2024. Assinado por 2 pessoas: LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA e A T PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C758F96B8B5C4749BE295FE64A681ED>





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido00091/26

Data Pedido10/04/2026

Data Entrega

FornecedorA.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD

COD: 16865

Endereço: EST RJ 116,KM 06 - *****

Nº:

CNPJ: 44.669.358/0001-87

MIRACEMA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Val
023.002.235	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVELSILIC	UN	192.984	0,05	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.243	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70	FR	7.200	4,00	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.264	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO	UN	8.000	2,00	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.265	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO	UN	4.500	1,58	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.266	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO	UN	3.375	7,16	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.285	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIDIOXANO	UN	300	1,72	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.300	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATÉRIA PRIM	UN	10.770	0,84	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.311	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLI	UN	150.000	0,06	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.339	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INC	L	48	11,89	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.340	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJ	BLS	1.500	5,16	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.341	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FAR	BLS	1.800	5,05	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.262	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO TI	RO	950	20,99	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.266	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO	UN	1.125	7,16	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						149.683,2

090021/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90020

Reserva(s):
Empenho(s): 405-OR

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090021/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90020 - M od. Formatada: 90020 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Coordenações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses
Prazo de entrega será de até 10(dez) dias com início em 13/04/2026 e término em 23/04/2026





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00091/26	10/04/2026					
Fornecedor	A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS				COD:	16865
Endereço:	EST RJ 116,KM 06 - *****	Nº:	CNPJ: 44.669.358/0001-87			
MIRACEMA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Val

Secretário(a) Municipal

Fornecedor





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido		Data Entrega			
00093/26	10/04/2026					
Fornecedor	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICA		COD: 40080			
Endereço:	R MARANHAO	Nº: 1334	CNPJ: 47.454.600/0001-93			
	NOVA IGUACU					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valc
023.002.268	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AM	FR	200	18,19	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.275	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL M	RL	90	9,88	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.288	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLI	UN	624	1,34	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.315	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: MICRONEBULIZADOR	UN	50	7,86	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.346	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE MATERIAL: PAI	UN	90	5,25	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.348	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATÉ 45	UN	50	11,15	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						6.786,3

090021/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90020
Reserva(s):
Empenho(s): 407-OR

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090021/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90020 - M od. Formatada: 90020 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Coordenações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses
Prazo de entrega será de até 10(dez) dias com início em 13/04/2026 e término em 23/04/2026

Secretário(a) Municipal

Fornecedor





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00089/26	10/04/2026	
Fornecedor I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA COD: 17541		
Endereço: R EVARISTO BOUCINHA - SLJ SOBRELOJA Nº: 95 CNPJ: 22.122.781/0001-20		
CASIMIRO DE ABREU		
Cod Prod	Discr.	Unid Quant \$ Unit Centro de Custo Valo
023.002.242	ÁGUA DESTILADA; ASPECTO FISICO: ESTÉRIL E APIROGÉ	FR 300 4,21 Fundo Municipal de Saúde
023.002.267	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO	UN 350 7,37 Fundo Municipal de Saúde
023.002.267	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO	UN 250 7,37 Fundo Municipal de Saúde
TOTAL PEDIDO		5.685,0

090021/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90020

Reserva(s):
Empenho(s): 403-OR

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090021/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90020 - M od. Formatada: 90020 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Coordenações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses

Prazo de entrega será de até 10(dez) dias com início em 13/04/2026 e término em 23/04/2026

Secretário(a) Municipal

Fornecedor





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
 Rua Franklin José dos Santos, 271
 CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido **00094/26** Data Pedido 10/04/2026 Data Entrega

Fornecedor JUMEL COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA COD: 30060
 Endereço: R MARIA AMELIA TEIXEIRA, 15 Nº: CNPJ: 18.123.155/0001-80
 CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valc
023.002.246	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO	EMB	150	11,43	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.249	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (	UN	400	3,68	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.256	LIDOCAINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FE	AMP	300	5,75	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.260	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO M	PCT	4.000	0,68	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.262	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO TI	RO	1.200	21,05	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.263	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO	UN	1.750	6,30	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.278	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO:	UN	4.000	1,01	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.280	FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL CREPADO LARGURA: 19	UN	200	3,68	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.289	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE LARGO	UN	100	5,35	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.291	FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL CREPADO TIPO: TERMO-	UN	2.500	3,44	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.292	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA MATERIAL: DORS	RL	1.000	2,46	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.293	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL N	RL	1.840	7,71	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.295	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGL	FR	1.850	4,99	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.296	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I TIPO USO: EXTEF	UN	100	26,14	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.298	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: Nº	CX	80	23,05	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.299	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO:	CX	80	22,46	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.302	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TAMANHO:	PAR	500	1,30	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.303	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TAMANHO:	PAR	700	1,28	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.304	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TAMANHO:	PAR	700	1,28	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.305	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TAMANHO:	PAR	1.000	1,28	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.306	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TAMANHO:	PAR	600	1,28	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.308	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL:	CX	1.000	18,93	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.323	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE	FR	200	39,87	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.324	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE	FR	200	38,92	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.332	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML	UN	50.000	0,17	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.349	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELH	UN	120	36,83	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.351	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLII	UN	4.500	0,05	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.353	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL TIPO: BOL	UN	2.500	9,46	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.363	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO	CX	30	16,84	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.364	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO	CX	200	16,84	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.365	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO	CX	200	16,84	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.308	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL:	CX	800	18,93	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.353	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL TIPO: BOL	UN	1.250	9,46	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						200.143,0

090021/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90020

Reserva(s):
 Empenho(s): 408-OR





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00094/26	10/04/2026					
Fornecedor	JUMEL COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA			COD: 30060		
Endereço:	R MARIA AMELIA TEIXEIRA, 15	Nº:	CNPJ: 18.123.155/0001-80			
	CASIMIRO DE ABREU					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valc

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090021/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90020 - M od. Formatada: 90020 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Coordenações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses
Prazo de entrega será de até 10(dez) dias com início em 13/04/2026 e término em 23/04/2026

Secretário(a) Municipal

Fornecedor



Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido		Data Pedido		Data Entrega			
00092/26		10/04/2026					
Fornecedor		MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		COD:		16138	
Endereço:		R DOS LIMOEIROS, SN, LOTE 01		Nº:		CNPJ: 44.929.522/0001-48	
ARARUAMA							
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valc	
023.002.240	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30 X 7 (2	UN	25.000	0,07	Fundo Municipal de Saúde		
TOTAL PEDIDO						1.750,0	

090021/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90020

Reserva(s):
Empenho(s): 406-OR

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090021/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90020 - M od. Formatada: 90020 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Coordenações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses Prazo de entrega será de até 10(dez) dias com início em 13/04/2026 e término em 23/04/2026

Secretário(a) Municipal

Fornecedor





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00090/26	10/04/2026					
Fornecedor	MLJ DISTRIBUIDORA LTDA			COD:	15124	
Endereço:	R PROJETADA 06	Nº: 41		CNPJ:	36.403.055/0001-90	
	CASIMIRO DE ABREU					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valc
023.002.237	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 7 (2	UN	95.000	0,05	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.241	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OX	FR	710	5,35	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.244	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70	FR	700	6,62	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.245	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO	EMB	2.000	10,51	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.252	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: E	UN	150	11,21	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.255	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO	FR	1.250	9,35	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.272	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU	RL	570	52,25	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.276	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO:	UN	13.000	1,41	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.290	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE LARGO	UN	3.250	3,42	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.297	JALECO MATERIAL: 100% POLIPROPILENO TIPO: DESCAR	PCT	1.800	12,41	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.309	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL:	CX	1.850	19,98	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.334	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 5 ML	UN	40.000	0,15	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.335	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 10 MI	UN	25.000	0,19	Fundo Municipal de Saúde	
023.002.336	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 20 MI	UN	25.000	0,36	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						185.850,0

090021/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90020

Reserva(s):
Empenho(s): 404-OR

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090021/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90020 - M od. Formatada: 90020 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Coordenações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses
Prazo de entrega será de até 10(dez) dias com início em 13/04/2026 e término em 23/04/2026





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido		Data Pedido	Data Entrega			
00090/26		10/04/2026				
Fornecedor: MLJ DISTRIBUIDORA LTDA			COD: 15124			
Endereço: R PROJETADA 06		Nº: 41	CNPJ: 36.403.055/0001-90			
CASIMIRO DE ABREU						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valc

Secretário(a) Municipal

Fornecedor



Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido		Data Entrega	
00053/26	04/03/2026			
Fornecedor	NOSSO PAO COMERCIO E PADARIA LTDA		COD: 16441	
Endereço:	R LAURA TEIXEIRA DA SILVA, 28, *****	Nº:	CNPJ: 41.467.064/0001-84	
	Casimiro de Abreu			
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit Centro de Custo Valor
503.036.004	COFFE BREAK: COFFE BREAK: FORNECIMENTO PARA GR	UN	8	320,00 SECRETARIA DE SAÚDE
TOTAL PEDIDO				2.560,00

049079/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90021
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 049079/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90021 - M od. Formatada: 90021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO BUFFET NO FORNECIMENTO DE COOFFEE BREAK, QUENTINHAS E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES D O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SA ÚDE, COORDENAÇÃO DE ESF E EVENTOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIP AL DE SAÚDE POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES
Eventos realizados em MARÇO/2026 nas Unidades de Saúde.

Secretário(a) Municipal

Fornecedor



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**Processo Administrativo Nº 4.126/2024**

Contrato n.º 133/2025

Objeto: INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO PARQUE VALE DO INDALIAÇU E VIL-LAGE DO POETA - ETAPA 02.

Processo Judicial: Agravo de Instrumento nº 0089162-30.2025.8.19.0000

A presente paralisação ocorre em estrito cumprimento à decisão judicial, permanecendo vigente até nova determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Empresa: IGRE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 18.369.301/0001-52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 4235/2026

EM, 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral do Fundo de Saúde, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento das atividades do Fundo de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
15.15.10.305.0110.1757	Nova	Projetos de Vigilância em Saúde	2501.501001	3.3.90.14.00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes do Fundo de Saúde, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
15.15.10.305.0110.1680	1312	Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Vigilância em Saúde	2501.501001	4.4.90.52.99	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 4246/2026

EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral da Fundação Cultural de Casimiro de Abreu, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 19.867,60 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento das atividades da Fundação Cultural de Casimiro de Abreu, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
04.04.13.122.0084.1539	166	Capacitação de Servidor	1704.704001	3.3.90.14.00	9.867,60
04.04.13.122.0084.2002	169	Auxílios e Vantagens ao Servidor	1704.704001	3.3.90.14.00	10.000,00
TOTAL					19.867,60

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes da Fundação Cultural de Casimiro de Abreu, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
04.04.13.122.0010.2004	148	Serviços Concessionados	1704.704001	3.3.90.39.43	19.267,60
04.04.13.122.0010.2004	150	Serviços Concessionados	1704.704001	3.3.90.39.58	100,00
04.04.13.122.0010.2004	151	Serviços Concessionados	1704.704001	3.3.90.92.00	500,00
TOTAL					19.867,60

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.608 de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$14.745,81 (quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) no Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu, na forma abaixo;

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu
Unidade: 11 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0114 - Fomento à Cultura
Projeto: 1.764 - Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte: 2719.719000 - Valor: R\$ 14.745,81

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0114 - Fomento à Cultura		
Objetivo:	Fomentar a cultura no município , promovendo o acesso da população a mesma. ainda, garantir condições para realização dos festejos populares, folclóricos e culturais do calendário municipal, ofertando lazer e cultura aos munícipes e aos turistas melhorando o fluxo economico da municipalidade		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Projeto/Atividade:	1.764 - Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	P	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.99		2719.719000

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025				
(1) Conta Vinculada: ***				
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES	
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 14.745,81	Restos a Pagar Processados	R\$ -	
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ -	
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -	
		Consignações	R\$ -	
		SUPERAVIT (4)	R\$ 14.745,81	
TOTAL	R\$ 14.745,81	TOTAL	R\$ 14.745,81	
OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.				
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.				
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.				
OBS (4): Informa o <i>superavit</i> financeiro existente.				
Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 719			R\$ 14.745,81	
<u>Controle de utilização de decretos</u>				
Utilizado neste decreto nº 4245/2026			R\$ 14.745,81	
Disponível			R\$ -	
*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:				
Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO C/C 35372-8 - LEI ALDIR BLANC	Banco do Brasil	1757-4	35372-8	R\$ 136.965,81
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO C/C 35372-8 - LEI ALDIR BLANC	Banco do Brasil	1757-4	35372-8	R\$ -122.220,00
				R\$ 14.745,81

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 4245/2026

EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.608 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.745,81 (quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) no Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
11.11.13.392.0114.1.764	Nova	Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	2719.719000	3.3.90.39.99	14.745,81
TOTAL					14.745,81

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 1171/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FA0331143F58453BBBD4F5187312E8C57>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2025

(1) Conta Vinculada: ***			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 14.745,81	Restos a Pagar Processados	R\$ -
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ -
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERAVIT (4)	R\$ 14.745,81
TOTAL	R\$ 14.745,81	TOTAL	R\$ 14.745,81

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.
OBS (4): Informa o *superavit* financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 719	R\$ 14.745,81
Controle de utilização de decretos	
Utilizado neste decreto nº 4245/2026	R\$ 14.745,81
Disponível	R\$ -

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO C/C 35372-8 - LEI ALDIR BLANC	Banco do Brasil	1757-4	35372-8	R\$ 136.965,81
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO C/C 35372-8 - LEI ALDIR BLANC	Banco do Brasil	1757-4	35372-8	R\$ -122.220,00
				R\$ 14.745,81

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.609 de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 434.632,31 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0065 - Atenção Básica – PAB
Projeto: 1.758 - Projetos de Atenção Primária à Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99 - Fonte: 2600.600004 - Valor: R\$ 25.528,90
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99 - Fonte: 2600.600017 - Valor: R\$ 209.103,41

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0071 - Fração Assistencial Especializada
Projeto: 1.759 - Projetos de Média e de Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Fonte: 2600.600029 - Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Processo 1182/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1C1D4E5ED30D438E9A81B29C5BD8C43B>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0065 - Atenção Básica – PAB		
Objetivo:	Promover ações em saúde que propiciem segurança e bem estar à população, tendo atributos essenciais à atenção no primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade e a coordenação; e, como atributos derivados a orientação familiar e comunitária.		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Projeto/Atividade:	1.758 - Projetos de Atenção Primária à Saúde	P	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.99		2600.600004
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.99		2600.600017

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0071 - Fração Assistencial Especializada		
Objetivo:	Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito da média e alta complexidade, objetivando propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto/Atividade:	1.759 - Projetos de Média e de Alta Complexidade	P	
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00		2600.600029

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025

(1) Conta Vinculada: ***			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 11.957.453,28	Restos a Pagar Processados	R\$ 943.631,61
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 798.026,83
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ 14.522,14
		SUPERAVIT (4)	R\$ 10.201.272,70
TOTAL	R\$ 11.957.453,28	TOTAL	R\$ 11.957.453,28

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.
OBS (4): Informa o *superavit* financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 600

R\$ 10.201.272,70

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº 4169/2026

R\$ 528.935,60

Utilizado no decreto nº 4225/2026

R\$ 9.231.435,04

Utilizado neste decreto nº 4247/2026

R\$ 434.632,31

Disponível

R\$ 6.269,75

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
Banco do Brasil S.A. - c/c 60.045.8 - SÚB	B.B.	17574	60045.8	R\$ 7.757,68
Banco do Brasil S.A. - c/c 78.040.6 - PNB	B.B.	17574	90040.6	R\$ 6.132
Banco do Brasil S.A. - c/c 6.778.9 - PPI	B.B.	17574	6778.9	R\$ 0,26
Banco do Brasil - c/c 14.538.5 - CDO	B.B.	17574	4538.2	R\$ 700,03
Banco do Brasil S.A. - c/c 19.083.5 - PSE	B.B.	17574	19083.5	R\$ 1.467,65
Banco do Brasil S.A. - c/c 19.082.7 - ACB	B.B.	17574	19082.7	R\$ 26,71
BANCO DO BRASIL C/C 16.614.6 - CO-FIN AT. BÁSICA	B.B.	17574	16614.6	R\$ 533,54
BANCO DO BRASIL C/C 15.225.4 - VIG-AM - CAS. ABREU	B.B.	17574	15225.4	R\$ 1.583,40
BANCO DO BRASIL C/C 17.796.3 - QUALIEST	B.B.	17574	17796.3	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 18.056.4 - FMS FMS RE AB	B.B.	17574	18056.4	R\$ 16,94
BANCO DO BRASIL C/C 18.059.9 - FMS FMS BELUS	B.B.	17574	18059.9	R\$ 10,74
CEP 5758058.7	C.E.F.	487	5758058.7	R\$ 586.763,24
EMENDA 574660021-9	C.E.F.	487	574660021-9	R\$ 1.019.051,65
CEP 5754509-2	C.E.F.	487	5754509-2	R\$ 1.095.777,87
C/C 573.035.353-3 EMENDA DE COMISSÃO SALDE	C.E.F.	487	573.035.353-3	R\$ 500.000,00
EMENDA 574680016-4	C.E.F.	487	574680016-4	R\$ 1.324.927,15
EMENDA 574680016-2	C.E.F.	487	574680016-2	R\$ 2.454,25
EMENDA 574680016-9	C.E.F.	487	574680016-9	R\$ 4.490,42
EMENDA 574680013-8	C.E.F.	487	574680013-8	R\$ 272.295,65
EMENDA 574680013-4	C.E.F.	487	574680013-4	R\$ 498.000,00
EMENDA 574680017-0	C.E.F.	487	574680017-0	R\$ 410.216,92
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 1.874.003,30
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 277.994,85
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 5.316,64
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 500.000,00
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 904,96
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 590.059,05
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 0,04
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ -
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 462.347,73
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 54.053,16
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 508.022,81
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ -
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 23.676,45
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 19.234,69
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ -
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 6,02
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 0,00
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ -
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ -
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 15,14
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 7.062,20
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 2.770,00
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 25.391,07
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ -
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 296.495,07
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ -
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ -
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 540.761,70
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 24.000,00
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 184.000,00
CEP C/C 575.82901-1 CUSTEIO SUS	C.E.F.	487	575.82901-1	R\$ 4,00
CEP C/C 575.84222-4 VIG. SAÚDE	C.E.F.	487	575.84222-4	R\$ 0,02
CEP - 575.84222-2 - CAPS	C.E.F.	76	575.84222-2	R\$ 1.285,98
CEP C/C 5758.7381-4 DEF	C.E.F.	76	5758.7381-4	R\$ 2.629,47
CEP C/C 5758.7382-4 PMQAO	C.E.F.	76	5758.7382-4	R\$ 2.046,14
CEP C/C 5758.7383-2 TETO MUNIC DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	C.E.F.	76	5758.7383-2	R\$ 386,62
CEP C/C 575.84222-4 PNB EXO	C.E.F.	76	575.84222-4	R\$ 57,58
				R\$ 11.957.453,28

	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
DETALHAMENTO	600000	R\$ 1.893.450,33		R\$ 14.461,42	R\$ 1.878.988,91
DETALHAMENTO	600001	R\$ 590.695,05	R\$ 253.335,49		R\$ 337.359,56
DETALHAMENTO	600002	R\$ 0,02			R\$ 0,02
DETALHAMENTO	600003	R\$ 0,04			R\$ 0,04
DETALHAMENTO	600004	R\$ 462.347,73	R\$ 436.818,83		R\$ 25.528,90
DETALHAMENTO	600005	R\$ 54.055,16			R\$ 54.055,16
DETALHAMENTO	600006	R\$ 573.994,85	R\$ 19.638,99		R\$ 554.355,86
DETALHAMENTO	600007	R\$ 5.316,64			R\$ 5.316,64
DETALHAMENTO	600008	R\$ 500.000,00			R\$ 500.000,00
DETALHAMENTO	600009	R\$ 44.625,76			R\$ 44.625,76
DETALHAMENTO	600010	R\$ 23.676,45			R\$ 23.676,45
DETALHAMENTO	600012	R\$ 692.023,87	R\$ 491.423,74		R\$ 200.600,13
DETALHAMENTO	600013	R\$ -			R\$ -
DETALHAMENTO	600014	R\$ 15.675,14			R\$ 15.675,14
DETALHAMENTO	600015	R\$ 2.770,00			R\$ 2.770,00
DETALHAMENTO	600016	R\$ 7.062,20			R\$ 7.062,20
DETALHAMENTO	600017	R\$ 296.495,07	R\$ 7.391,66		R\$ 289.103,41
DETALHAMENTO	600018	R\$ 4.090,42			R\$ 4.090,42
DETALHAMENTO	600019	R\$ 2.454,25			R\$ 2.454,25
DETALHAMENTO	600020	R\$ 272.295,65	R\$ 149.024,50		R\$ 123.271,15
DETALHAMENTO	600021	R\$ 1.324.927,15			R\$ 1.324.927,15
DETALHAMENTO	600022	R\$ 1.019.051,65			R\$ 1.019.051,65
DETALHAMENTO	600023	R\$ 498.000,04	R\$ 191.770,78		R\$ 306.230,26
DETALHAMENTO	600024	R\$ 410.216,92	R\$ 192.254,45		R\$ 217.962,47
DETALHAMENTO	600025	R\$ 540.848,78			R\$ 540.788,06
DETALHAMENTO	600026	R\$ 24.000,00		R\$ 66,72	R\$ 24.000,00
DETALHAMENTO	600027	R\$ 1.692.777,87			R\$ 1.692.777,87
DETALHAMENTO	600028	R\$ 506.761,24			R\$ 506.761,24
DETALHAMENTO	600029	R\$ 500.000,00			R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 10.201.272,70

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO

Processo 1182/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1C1D4E5ED30D438E9A81B29C5BD8C43B>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 4247/2026

EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.609 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de na importância de R\$ 434.632,31 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) nodo Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0065.1758	Nova	Projetos de Atenção Primária à Saúde	2600.600004	3.3.90.30.99	25.528,90
15.15.10.301.0065.1758	Nova	Projetos de Atenção Primária à Saúde	2600.600017	3.3.90.30.99	209.103,41
15.15.10.302.0071.1759	Nova	Projetos de Média e de Alta Complexidade	2600.600029	3.3.90.40.00	200.000,00
TOTAL					434.632,31

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2025					
(1) Conta Vinculada: ***					
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES		
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 11.957.453,28	Restos a Pagar Processados	R\$ 943.631,61		
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 798.026,83		
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -		
		Consignações	R\$ 14.522,14		
		SUPERAVIT (4)	R\$ 10.201.272,70		
TOTAL	R\$ 11.957.453,28	TOTAL	R\$ 11.957.453,28		
OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.					
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.					
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.					
OBS (4): Informa o <i>superavit</i> financeiro existente.					
Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 600				R\$ 10.201.272,70	
Controle de utilização de decretos					
Utilizado no decreto nº 4169/2026				R\$ 528.935,60	
Utilizado no decreto nº 4225/2026				R\$ 9.231.435,04	
Utilizado neste decreto nº 4247/2026				R\$ 434.632,31	
Disponível				R\$ 6.269,75	
*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:					
Título da Conta					
Banco					
Agência					
Conta					
Valor					
Banco do Brasil S.A. - c/c 60.045-8 - SUS					
Banco do Brasil S.A. - c/c 76.086-6 - PAR					
Banco do Brasil S.A. - c/c 8.378-9 - PPI					
Banco do Brasil S.A. - c/c 14.582-2 - CEO					
Banco do Brasil S.A. - c/c 19.083-5 - PSF					
Banco do Brasil S.A. - c/c 79827-7 - ACS					
BANCO DO BRASIL C/C 16.614-6 - COFIN AT. BASICA					
BANCO DO BRASIL C/C 15.225-0 - VIGIANT CAS ABREU					
BANCO DO BRASIL C/C 17.760-3 - QUALIGEST					
BANCO DO BRASIL C/C 18.06-4 - PMS FNS REAP					
BANCO DO BRASIL C/C 18.09-9 - PMS FNS REVS					
C. C. 37.085-7					
EMENDA 74668621-9					
C. C. 37.055-3					
EMENDA 74668601-4					
EMENDA 74668601-2					
EMENDA 74668601-9					
EMENDA 74668601-8					
EMENDA 74668601-4					
EMENDA 74668601-0					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					
CEF CC 575.829291-1 CUSTEIO SUS					

Processo 1182/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94179A1F0B66457AA13DC82F04D2CEA5>

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.610 de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0095 - Assistência Farmacêutica
Projeto: 1.Nova - Estruturação do Suporte Profilático Terapêutica
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Fonte: 2601.601016 - Valor: R\$ 45.654,23

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0095 - Assistência Farmacêutica		
Objetivo:	Manter o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos aos munícipes		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Projeto/Atividade:	1.Nova - Estruturação do Suporte Profilático Terapêutica	P	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.99		2601.601016

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025

(1) Conta Vinculada: ***			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 3.497.305,62	Restos a Pagar Processados	R\$ 6.909,98
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 698.286,18
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERAVIT (4)	R\$ 2.792.109,46
TOTAL	R\$ 3.497.305,62	TOTAL	R\$ 3.497.305,62

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.
OBS (4): Informa o *superavit* financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 601

R\$ 2.792.109,46

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº 4224/2026

Utilizado neste decreto nº 4248/2026

Disponível

R\$ 2.746.455,23

R\$ 45.654,23

R\$ -

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
EMENDA 5746686019-7	C.E.F	487	5746686019-7	R\$ 509.505,44
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 318.874,49
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 99.998,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 1.592,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 1.529,28
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 35.792,49
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 18.221,99
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 25.440,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 98.530,41
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 165.104,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 28.939,58
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 6.229,62
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 160.499,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 1.981.395,09
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS CEF C/C 624.001-2 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ -0,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS CEF C/C 624.001-2 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 45.654,23
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS CEF C/C 624.001-2 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ -
				R\$ 3.497.305,62

	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
DETALHAMENTO	601000	R\$ 318.874,49	R\$ 32.461,06	RS -	R\$ 286.413,43
DETALHAMENTO	601001	RS 1.592,00	RS -	RS -	RS 1.592,00
DETALHAMENTO	601002	RS 1.529,28	RS -	RS -	RS 1.529,28
DETALHAMENTO	601003	RS 35.792,49	RS 35.785,90	RS -	RS 6,59
DETALHAMENTO	601004	RS 18.221,99	RS -	RS -	RS 18.221,99
DETALHAMENTO	601005	RS 25.440,00	RS -	RS -	RS 25.440,00
DETALHAMENTO	601006	RS 98.530,41	RS -	RS -	RS 98.530,41
DETALHAMENTO	601007	RS 165.104,00	RS -	RS -	RS 165.104,00
DETALHAMENTO	601008	RS 28.939,58	RS -	RS -	RS 28.939,58
DETALHAMENTO	601009	RS 6.229,62	RS -	RS -	RS 6.229,62
DETALHAMENTO	601010	RS 160.499,00	RS 73.270,94	RS -	RS 87.228,06
DETALHAMENTO	601011	RS -	RS -	RS -	RS -
DETALHAMENTO	601012	RS 99.998,00	RS -	RS -	RS 99.998,00
DETALHAMENTO	601013	RS 1.981.395,09	RS 563.678,18	RS -	RS 1.417.716,91
DETALHAMENTO	601014	RS -	RS -	RS -	RS -
DETALHAMENTO	601015	RS 509.505,44	RS -	RS -	RS 509.505,44
DETALHAMENTO	601016	RS 45.654,23	RS -	RS -	RS 45.654,23
				TOTAL	RS 2.792.109,54

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO

Processo 1179/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/90B928C65E3243C1B5CC242C4DC200DD>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 4248/2026

EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.610 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de na importância de R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.303.0095.1. Nova	Nova	Estruturação do Suporte Profilático Terapêutica	2601.601016	4.4.90.52.99	45.654,23
TOTAL					45.654,23

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 1179/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7B8AC3998B124DA8A0584C44AAF03D09B>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025

(1) Conta Vinculada:

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 3.497.305,62	Restos a Pagar Processados	R\$ 6.909,98
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 698.286,18
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERAVIT (4)	R\$ 2.792.109,46
TOTAL	R\$ 3.497.305,62	TOTAL	R\$ 3.497.305,62

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.

OBS (4): Informa o *superavit* financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 601

R\$ 2.792.109,46

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº 4224/2026

R\$ 2.746.455,23

Utilizado neste decreto nº 4248/2026

R\$ 45.654,23

Disponível

R\$ -

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
EMENDA 5746686019-7	C.E.F	487	5746686019-7	R\$ 509.505,44
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 318.874,49
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 99.998,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 1.592,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 1.529,28
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 35.792,49
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 18.221,99
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 25.440,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 98.530,41
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 165.104,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 28.939,58
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 6.229,62
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 160.499,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 1.981.395,09
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS CEF C/C 624.001-2 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ -0,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS CEF C/C 624.001-2 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ 45.654,23
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS CEF C/C 624.001-2 - INVESTIMENTOS: SUS	C.E.F	487	575.829292-0	R\$ -
				R\$ 3.497.305,62

	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
DETALHAMENTO	601000	R\$ 318.874,49	R\$ 32.461,06	RS -	R\$ 286.413,43
DETALHAMENTO	601001	R\$ 1.592,00	RS -	RS -	R\$ 1.592,00
DETALHAMENTO	601002	R\$ 1.529,28	RS -	RS -	R\$ 1.529,28
DETALHAMENTO	601003	R\$ 35.792,49	R\$ 35.785,90	RS -	R\$ 6,59
DETALHAMENTO	601004	R\$ 18.221,99	RS -	RS -	R\$ 18.221,99
DETALHAMENTO	601005	R\$ 25.440,00	RS -	RS -	R\$ 25.440,00
DETALHAMENTO	601006	R\$ 98.530,41	RS -	RS -	R\$ 98.530,41
DETALHAMENTO	601007	R\$ 165.104,00	RS -	RS -	R\$ 165.104,00
DETALHAMENTO	601008	R\$ 28.939,58	RS -	RS -	R\$ 28.939,58
DETALHAMENTO	601009	R\$ 6.229,62	RS -	RS -	R\$ 6.229,62
DETALHAMENTO	601010	R\$ 160.499,00	R\$ 73.270,94	RS -	R\$ 87.228,06
DETALHAMENTO	601011	RS -	RS -	RS -	RS -
DETALHAMENTO	601012	R\$ 99.998,00	RS -	RS -	R\$ 99.998,00
DETALHAMENTO	601013	R\$ 1.981.395,09	R\$ 563.678,18	RS -	R\$ 1.417.716,91
DETALHAMENTO	601014	RS -	RS -	RS -	RS -
DETALHAMENTO	601015	R\$ 509.505,44	RS -	RS -	R\$ 509.505,44
DETALHAMENTO	601016	R\$ 45.654,23	RS -	RS -	R\$ 45.654,23
				TOTAL	R\$ 2.792.109,54

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 1179/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7B8AC3998B124DA8A0584C4A4AF03D09B>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.611 de 15 de abril de 2026.

Ementa: Institui a Política de Cotas Raciais no âmbito dos concursos públicos, processos seletivos e contratações temporárias da administração pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, visando a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, em observância ao princípio da proporcionalidade, da vedação à proteção insuficiente e à Lei Federal nº 15.142/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a reserva de vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas em concursos públicos, processos seletivos simplificados para contratação temporária, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º. Fica estabelecida a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada certame para os grupos mencionados no Art. 1º, divididos da seguinte forma:

- I - 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;
- II - 3% (três por cento) para pessoas indígenas;
- III - 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas.

§ 1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público ou processo seletivo permitir a aplicação do percentual previsto no caput, observados os critérios de arredondamento e o limite percentual máximo estabelecido nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese de o cálculo do percentual resultar em número fracionado de vagas, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, desde que não implique ultrapassar o limite percentual máximo de vagas reservadas estabelecido nesta Lei, vedada a fixação de número mínimo de vagas em desacordo com o referido limite.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

§ 3º. A reserva de vagas (30%) aplica-se também às contratações temporárias por tempo determinado, com base na Lei Federal nº 15.142/2025.

Art. 3º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aqueles que se autodeclararem como tais, nos termos do quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º. A autodeclaração será confirmada por procedimento de heteroidentificação, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O edital do concurso definirá as regras para o procedimento de heteroidentificação.

Art. 4º. Os candidatos cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação.

§ 1º. Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º. Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.

§ 3º. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas reverterão para a ampla concorrência.

§ 4º. A reserva de vagas de que trata esta Lei será observada em todas as fases do certame, inclusive nas etapas intermediárias, sempre que houver classificação de candidatos, de modo a garantir a efetividade da política de ação afirmativa.

Art. 5º. Esta Lei terá vigência de 10 (dez) anos a contar da data de sua publicação, devendo o Poder Executivo avaliar os resultados da política de cotas ao final deste período.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 4249/2026

EM, 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.983.607,72 (dois milhões e novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos), destinado a Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especificado no quadro abaixo e detalhado no Anexo Único deste Decreto.

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Crédito
03.03.17.512.0449.1018	Nova	Construções de Edificações e Novas Redes para Coleta de Esgoto	2799.799001	4.4.90.51.00	1.000.000,00
03.03.17.122.0221.2035	Nova	Remuneração de Pessoal de Encargos do Apoio Finalístico do SAAE	2799.799001	3.1.90.91.00	130.000,00
03.03.17.512.0447.2017	Nova	Manutenção dos Serviços Administrativos do Programa de Abastecimento de Águas Existentes	2799.799001	3.3.90.36.99	117.576,31
03.03.17.122.0221.2015	Nova	Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio Finalístico do SAAE	2799.799001	3.3.90.36.99	34.754,19
03.03.17.512.0447.2017	Nova	Manutenção dos Serviços Administrativos do Programa de Abastecimento de Águas Existentes	2799.799001	3.3.90.39.99	696.714,56
03.03.17.512.0449.2019	Nova	Manutenção dos Serviços Administrativos do Programa de Esgotamento Sanitário	2799.799001	3.3.90.39.99	480.260,81
03.03.17.122.0221.2015	Nova	Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio Finalístico do SAAE	2799.799001	3.3.90.39.99	54.301,85
03.03.17.122.0221.1545	Nova	Reequipamento para Administração	2799.799001	4.4.90.52.00	50.000,00
03.03.17.512.0447.1546	Nova	Reequipamento do Programa de Abastecimento de Água	2799.799001	4.4.90.52.99	140.000,00
03.03.17.512.0449.1547	Nova	Reequipamento do Programa Esgotamento Sanitário	2799.799001	4.4.90.52.99	280.000,00
TOTAL					2.983.607,72

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 consolidado do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Processo 1812/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/160614D17E01431B8C71F843840300E4>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2025

(1) Conta Vinculada: ***			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 7.469.348,04	Restos a Pagar Processados	R\$ 1.260,00
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 2.095.645,95
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ 223.711,55
		SUPERAVIT (4)	R\$ 5.148.730,54
TOTAL	R\$ 7.469.348,04	TOTAL	R\$ 7.469.348,04

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.
OBS (4): Informa o *superavit* financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 799 R\$ 5.148.730,54

Controle de utilização de decretos R\$ 2.983.607,72
Utilizado neste decreto nº 4249/2026
Disponível R\$ 2.165.122,82

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor		
Conta principal	ITAUBANCO	455	36156-0	R\$ 10,00		
36156-0 Banco Itau - Arrecadação Licenciamento	ITAUBANCO	455	36156-0	RS -		
Aplicação Licenciamento -36156-0 Banco Itau - Conta	ITAUBANCO	455	36156-0	RS 88.912,82		
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL - 20.735-7	B.B.	1757-4	20735-7	RS 4.324.695,18		
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL - 27.532-8	B.B.	1757-4	27532-8	RS 209.535,81		
APLICAÇÃO - ITAÚ - 05643-4	ITAUBANCO	455	05643-4	RS 353.959,19		
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071001-7	C.E.F	4870	00071001-7	RS 2.157.985,78		
BANCO BRADESCO C/C 182532-1	BRADESCO	883	1825321	RS 106.934,85		
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.735-7	B.B.	1757-4	20735	RS 865.437,99		
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.735-7	B.B.	1757-4	20735	RS -475.617,23		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 00071001-7	C.E.F	4870	71001	RS 9.015,60		
ITAÚ - MOVIMENTO - C/C 05643-4	ITAUBANCO	455	5643	RS 244.016,13		
ITAÚ - MOVIMENTO - C/C 05643-4	ITAUBANCO	455	5643	RS -240.592,46		
				RS 7.644.293,66		
	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT	
DETALHAMENTO	799001	RS 7.391.722,22	RS 2.096.905,95	RS -	RS 223.711,55	RS 5.071.104,72
DETALHAMENTO	799002	RS 77.625,82	RS -	RS -	RS -	RS 77.625,82
				TOTAL		RS 5.148.730,54

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 1812/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/160614D17E01431B8C71F843840300E4>

